



CONGRESSO

CIACGA BOGOTÁ COLOMBIA

**IBERO-AMERICANO
DE COMPLIANCE,
GOVERNANÇA E
ANTICORRUPÇÃO**

resumos. anais

realização



Organizadores

Cassio Chechi De Assis
Fabiana Guerra Machado Vecchio
Fabrizio Bon Vecchio

ANAIS RESUMOS
CIACGA 2025
6º CONGRESSO IBERO-AMERICANO
DE COMPLIANCE, GOVERNANÇA E
ANTICORRUPÇÃO

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Anais resumos : CIACGA 2025 : 6º Congresso
Ibero-americano de Compliance, Governança e
Anticorrupção [livro eletrônico] / organização
Cássio Chechi de Assis, Fabrizio Bon Vecchio,
Fabiana Guerra Machado Vecchio. -- Porto Alegre,
RS : Instituto Ibero-americano de Compliance :
Fundación Univesitaria San Mateo, 2026.
PDF

Vários autores.
Vários colaboradores.
Bibliografia.
ISBN 978-65-976004-0-3

1. Anticorrupção 2. Compliance 3. Governança
I. Assis, Cássio Chechi de. II. Vecchio, Fabrizio
Bon. III. Vecchio, Fabiana Guerra Machado.

26-363801.1

CDD-658.4

Índices para catálogo sistemático:

1. Compliance : Governança corporativa : Empresas :
Administração 658.4

Camila Aparecida Rodrigues - Bibliotecária CRB -
SP-010133/0

Título

ANAIS RESUMOS CIACGA 2025:

6º Congresso Ibero-americano de Compliance, Governança e Anticorrupção

Organização

Cassio Chechi de Assis

Fabiana Guerra Machado Vecchio

Fabrizio Bon Vecchio

Revisão Geral

Fabiana Guerra Machado Vecchio

Fabrizio Bon Vecchio

Edição

Editora Instituto Ibero-americano de Compliance

Formato: e-Book

Todos os direitos são reservados e protegidos pela Lei 9610 de 19/02/1998, sendo o acesso a esta obra totalmente aberto e gratuito. Este livro não pode ser, no todo ou em parte, reproduzido ou transmitido em uma base comercial sem a permissão por escrito da editora.

Observações: Este livro de procedimentos inclui resumos em português, inglês e espanhol. Os autores são responsáveis pelos trabalhos publicados. Cada autor é responsável pelas ideias mencionadas em seu próprio resumo, que não necessariamente refletem a posição dos editores sobre o assunto. Quando a obra for referenciada, deve o responsável pela referência fazer a devida indicação bibliográfica que reconheça, adequadamente, a autoria do texto. Cumpridas essas regras de autoria e editoração, é possível copiar e distribuir essa obra em qualquer meio ou formato. Alguns nomes de empresas e respectivos produtos e/ou marcas foram citadas apenas para fins didáticos, não havendo qualquer vínculo destas com a obra. A editora, os organizadores e os autores acreditam que todas as informações apresentadas nesta obra estão corretas. Contudo, não há qualquer tipo de garantia de que o uso destas resultará no esperado pelo leitor. Caso seja(m) necessária(s), a editora disponibilizará errata(s) em seu site.

ISBN n.º 978-65-976004-0-3

COMISSÃO ORGANIZADORA

Cássio Chechi de Assis
Fabiana Guerra Vecchio
Fabrizio Bon Vecchio
Jorge Luis Mattos Mejía

CONSELHO CIENTÍFICO

Adan Nieto Martin	Francis Rafael Beck
Adriana Spengler	Francisco Enrique Varela Ramírez
Aloísio Zimmer Jr.	Francisco Rudnicki Martins de Barros
Altieres de Oliveira Silva	Henrique Tremura
André Ferreira de Oliveira	João Proença Xavier
André Calegare	Juliana Oliveira Nascimento
Andreia Nicole Pereira Carvalho	Karine Dias Eslar
Andréia Propp Arend	Luis Alberto Reichelt
Antônio Belarmino Jr.	Luis Miguel Vioque Galiana
Antonio Francisco De Souza	Marciano Buffon
Arthur Alves Silveira	Marco Aurélio Borges de Paula
Bruno Tadeu Buonicore	Maria Fernanda Gallardo
Cássio Chechi de Assis	Mariângela Guerreiro Milhorama
Cristiane Reis	Máximo Calzado Reyes
Cristiano Colombo	Nelson Abreu
Daniel Catelli	Pablo Rodrigo Alflen da Silva
Denise Fincato	Patrícia Noll
Eduardo Alves	Patricie Barricelli
Eduardo Manuel Leite	Rui Pedro
Eduardo Maurício	Sancha de Campanella
Eva Papadopulos Herrero	Sandra Elizabeth Fleitas Villareal
Fabiano Koff Coulon	Silvio Bitencourt
Fabio Agne Fayet	Tiago Oliveira de Castilhos
Fabrizio Bon Vecchio	Wilson Engelmann

APOIADORES

ABRACRIM – Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas
A Pátria
Albuquerque Advocacia
Alumni.in
AINTERLJ
Comissão de Compliance Nacional Online
Eduardo Mauricio Advocacia
Editora Instituto Ibero-americano de Compliance
e³ – Revista de Economia, Empresas e Empreendedores na CPLP
Francis Beck & Rafael Ariza Advocacia
IIEC México

ILBPA – International Legal Bar & Professionals Association
ISAL – Instituto Superior de Administração e Línguas
Investigação ISAL 2023-2027 – Compliance, Conformidade e Ferramentas de Controle
J² Jornal Jurídico
MERITUM Business School
MILA – Movimento por la Integridad en Latino América
MDR Advocacia
Ordem de la Abogacía Colombiana
Ponteditora
RTIC – Revista de Tecnologias, Informação e Comunicação
Ser Move
Souza Dantas Advocacia
Teófilo & Raspantini Sociedade de Advogados
Vecchio & Associados

APRESENTAÇÃO

SEJA MUITO BEM-VINDO AOS ANAIS DOS RESUMOS DO 6º. CONGRESSO IBERO-AMERICANO DE COMPLIANCE, GOVERNANÇA E ANTICORRUPÇÃO – CIACGA 2025.

Organizado nesta edição pelo Instituto Ibero-americano de Compliance - IIAC, com o apoio da Fundación Universitaria San Mateo, da Universitaria de Colombia e da Fundación Internacional Euroamericana, o Congresso Ibero-americano de Compliance, Governança e Anticorrupção (CIACGA) surgiu no ano de 2020, com o propósito de fomentar atualizações e percepções mais recentes e urgentes nas áreas de Governança, Compliance e Anticorrupção, visando sempre às melhores práticas para a mitigação de riscos, implementação de programas de conformidade, prevenção de crises e o combate a corrupção corporativa e estatal.

Ao longo de sua trajetória, o congresso tem se dedicado a analisar os desafios contemporâneos e a propor mecanismos que fortaleçam a integridade e a transparência, tanto na esfera pública quanto no setor privado.

O alcance internacional e o caráter ibero-americano do evento refletem a necessidade de uma abordagem colaborativa para os temas propostos. A diversidade de perspectivas presentes nesta edição reafirma a vocação interdisciplinar do congresso, permitindo um diálogo profícuo entre diferentes jurisdições e áreas do saber, essenciais para o enfrentamento de problemas complexos e globais.

O presente volume reúne os resumos organizados em 12 áreas temáticas distintas, que abrangem a amplitude dos debates realizados durante o evento. Esta estrutura editorial visa oferecer ao leitor uma visão sistêmica das tendências, das pesquisas e das reflexões mais recentes desenvolvidas no âmbito da ética corporativa e da conformidade normativa.

Expressamos nosso reconhecimento institucional a todos os autores, palestrantes e participantes que contribuíram para a composição deste volume. A reunião destes trabalhos científicos não apenas registra as discussões do CIACGA 2025, mas serve como base para o contínuo aprimoramento das práticas de governança e integridade em nossa sociedade.

Comissão Organizadora do CIACGA 2025

SUMÁRIO

Palestrantes Convidados	11
Programação	13
Resumos	17
1. TEMÁTICA ANTICORRUPÇÃO	17
1.1. ACORDOS DE LENIÊNCIA NA LEI ANTICORRUPÇÃO: ANÁLISE CRÍTICA DE SUA EFETIVIDADE NA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO CORPORATIVA	18
Daniel Melo da Silva e Célia Regina P. Lima Negrão	
1.2. DIPLOMACIA DA CONFORMIDADE: O COMPLIANCE E A ARQUITETURA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL NA LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO	21
Elise Eleonore de Brites	
2. TEMÁTICA COMPLIANCE NA ARBITRAGEM	24
2.1. A INTEGRAÇÃO ENTRE CONFORMIDADE E ARBITRAGEM COMO INSTRUMENTO DE ESTABILIDADE NAS RELAÇÕES SOCIETÁRIAS	25
Larissa P P Junqueira Reis Bareato	
3. TEMÁTICA PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	28
3.1. O FENOMENO DO CROWDFUNDING: UMA ANÁLISE DAS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS SOB A LUZ DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	29
Lucas Vieira Ribeiro dos Santos	
4. TEMÁTICA COMPLIANCE PÚBLICO	31
4.1. AVALIAÇÃO DA MATURIDADE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS BRASILEIROS NA IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DE INTEGRIDADE EM CONFORMIDADE COM ESTRUTURAS REGULATÓRIAS	32
Alexsandro da Silva e Thiago Coelho Soares	
4.2. GESTÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE EM AUTARQUIA FEDERAL: PESQUISA-AÇÃO NO COFFITO	35
Daniel Kravicz, Danielly Pereira Dias Pisciotano e Rafael Moyses Menezes	
4.3. IDENTIFICACIÓN DE RIESGOS DE INTEGRIDAD EN ORGANIZACIÓN DEL SECTOR PÚBLICO A TRAVÉS DEL MÉTODO HEURÍSTICO DE ELICITACIÓN DE METÁFORAS GRUPALES - HEMG: ADAPTACIÓN DE UNA HERRAMIENTA DIALÓGICA UNA PERSPECTIVA INVESTIGATIVA	38
Sandra Rosa Vespasiano Borges e Alexsandro da Silva1	
4.4. TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO NO ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO SEXUAL: DIRETRIZES DA CGU E DA PORTARIA MGI Nº 6.719/2024	41
Daniel Picolo Catelli	

5. TEMÁTICA COMPLIANCE TRIBUTÁRIO	43
5.1. COMPLIANCE TRIBUTÁRIO DIGITAL: ESTRATÉGIAS PARA MITIGAÇÃO DE RISCOS E PREVENÇÃO DE ILÍCITOS FISCAIS Ricardo Souto e Janailson Bernardo	44
6. TEMÁTICA CRIMINAL COMPLIANCE	46
6.1. A APLICABILIDADE DO CRIMINAL COMPLIANCE NA MITIGAÇÃO DE RISCOS PENAL EM EMPRESAS JORNALÍSTICAS Joanna Smiderle e Fábio Agne Fayet	47
6.2. O COMPLIANCE CRIMINAL COMO FORMA DE PREVENIR DANOS EMPRESARIAIS Marcelo Bareato	50
6.3. PROGRAMAS DE COMPLIANCE E SELETIVIDADE PENAL Valentina Schaeffer Bissani, Valkíria Santini Mantovani e Fábio Agne Fayet	52
6.4. SIGILO, PROCESSO PENAL E A CONFORMIDADE COM A LEI: UM DEBATE FUNDAMENTAL Fábio Agne Fayet e Bruno Postay Losquiavo	55
7. TEMÁTICA GOVERNANÇA	57
7.1. FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA PÚBLICA: UMA ABORDAGEM ESTRATÉGICA A PARTIR DA MATRIZ SWOT Maria Carolina Santos, Leonardo Mangia Rodrigues, Lino Guimarães Marujo e Nicolay Muniz dos Santos	58
7.2. GOVERNANÇA DIGITAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO: ÉTICA, IA E INDICADORES ESG Melissa Chanazis Valentini	61
8. TEMÁTICA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	64
8.1. INTEGRIDADE AGORÍTMICA E RESPONSABILIDADE PENAL CORPORATIVA: DESAFIOS DO COMPLIANCE TECNOLÓGICO NO CONTEXTO LATINO-AMERICANO Breno de Carvalho Monteiro	65
9. TEMÁTICA LAVAGEM DE CAPITAIS	68
9.1. MERCADO DE CRIPTOMOEDAS E LAVAGEM DE DINHEIRO: DESAFIOS JURÍDICOS E ESTRATÉGIAS DE COMPLIANCE Ricardo Souto	69
10. TEMÁTICA OUTROS	71
10.1. MERCADO DE CRIPTOMOEDAS E LAVAGEM DE DINHEIRO: DESAFIOS JURÍDICOS E ESTRATÉGIAS DE COMPLIANCE Janailson Bernardo	72
10.2. O MERCADO DE CAPITAIS E A GESTÃO TEMERÁRIA Daniel Zalewski Cavalcanti e Paula Silva Silveira	74

10.3 OVERCHARGING NO PROCESSO PENAL CONTEMPORÂNEO: ENTRE A ESTRATÉGIA ACUSATÓRIA E AS GARANTIAS FUNDAMENTAIS	77
Francis Rafael Beck	
11. TEMÁTICA SISTEMAS DE COMPLIANCE	79
11.1. DUE DILIGENCE CORPORATIVA EM DIREITOS HUMANOS NA PROPOSTA DE LEI MARCO NACIONAL SOBRE DIREITOS HUMANOS E EMPRESAS	80
Ana Paula Bystronski Brito	
12. TEMÁTICA SMART CONTRACTS	83
12.1. SMART CONTRACTS E COMPLIANCE CORPORATIVO: RISCOS, DESAFIOS E OPORTUNIDADES DE GOVERNANÇA	84
Luiz Arthur Pereira Costa	

PALESTRANTES CONVIDADOS





 **KARINE ESLAR**
FUC-GOIAS - BR

 **LUIS MIGUEL VIOQUE GALIANA**
UNIVERSIDAD DE CASTILLA LA MANCHA

 **PAULO FAYET**
UNIVERSIDADE DE ROMA TRE - ITALIA

 **RAFAEL ARIZA**
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA - IDC/BR



 **RAFAELA DE OTERO**
CANDIDO MENDES UGAM - BR

 **RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE**
DIRETOR NACIONAL DE CRIMES E RELAÇÕES CIBERNÉTICAS - ILBPA

 **SANCHA DE CARVALHO E CAMPANELLA**
ISAL/MADERA - PT

PROGRAMAÇÃO

SEXTA-FEIRA | 17 DE OUTUBRO DE 2025

14:30HS - 14:45HS (BR) | 12:30HS – 12:45HS (PT)

ATO OFICIAL DE ABERTURA

CÁSSIO CHECHI DE ASSIS

FABRIZIO BON VECCHIO

JORGE LUIS MATTOS MEJÍA

14:45HS - 14:57HS (BR) | 12:45HS - 12:57HS (PT)

PALESTRA

OVERCHARGING NA CRIMINALIDADE EMPRESARIAL

FRANCIS RAFAEL BECK

14:57HS - 15:09HS (BR) | 12:57HS - 13:09HS (PT)

PALESTRA

DILIGENCIA DEBIDA, SOSTENIBILIDAD Y COMPLIANCE: APLICACIONES PRÁCTICAS DESDE EL DERECHO EUROPEO AL CONTEXTO BRASILEÑO

LUIS MIGUEL VIOQUE GALIANA

15:09HS - 15:21HS (BR) | 13:09HS - 13:21HS (PT)

COMPLIANCE E O PODER LEGISLATIVO: TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA E CONTROLE SOCIAL

SANCHIA DE CARVALHO E CAMPANELLA

15:21HS - 15:33HS (BR) | 13:21HS - 13:33HS (PT)

COMPLIANCE CRIMINAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: O FUTURO DA PREVENÇÃO E DETECÇÃO DE RISCOS

FABIO FAYET

15:33HS - 15:45HS (BR) | 13:33HS - 13:45HS (PT)

COMPLIANCE PENAL E CRIME ORGANIZADO: EMPRESAS BRASILEIRAS EM ALERTA

PAULO FAYET

15:57HS - 16:09HS (BR) | 13:57HS - 14:09HS (PT)

O COMBATE A CORRUPÇÃO NA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

BARBARA KRYSTALL REIS

16:09HS - 16:21HS (BR) | 14:09HS - 14:21HS (PT)

TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO NO ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO SEXUAL

DANIEL CATELLI

16:33HS - 16:45HS (BR) | 14:33HS - 14:45HS (PT)

EL COMPLIANCE EN LA LEY ANTICORRUPCIÓN EN BRASIL

GODOFREDO SOUZA DANTAS

16:45HS - 16:57HS (BR) | 14:45HS - 14:57HS (PT)

INVESTIGAÇÃO DEFENSIVA

GABRIEL BULHÕES

17:09HS - 17:21HS (BR) | 15:09HS - 15:21HS (PT)

NOS VEMOS MAÑANA, CON EL TEMA DE LA COMPARATIVA Y ANÁLISIS DE LOS SISTEMAS DE PREVENCIÓN EN AML DE LATINOAMÉRICA

ELIMELEC MORENO RODRÍGUEZ

17:21HS - 17:33HS (BR) | 15:21HS - 15:33HS (PT)

IMPORTANCIA DEL CUMPLIMIENTO FISCAL EM LAS ORGANIZACIONES (EL COMPLIANCE TRIBUTÁRIO)

KARINE ESLAR

17:33HS - 17:45HS (BR) | 15:33HS - 15:45HS (PT)

AUTOLAVADO DE DINERO: LÍMITES ENTRE EL POS-HECHO IMPUNE Y EL ACTO POSTERIOR COAPENADO

RAFAEL ARIZA

17:45HS - 17:57HS (BR) | 15:45HS - 15:57HS (PT)

A ANULAÇÃO DAS PROVAS PROVENIENTES DE COOPERAÇÕES INTERNACIONAIS SELVAGENS NA OPERAÇÃO LAVA-JATO.

RAFAELA DE OTERO

18:09HS - 18:21HS (BR) | 16:09HS - 16:21HS (PT)

DIREITO PENAL ECONÔMICO: CASOS DO STF

BRUNO TADEU BUONICORE

18:21HS - 18:33HS (BR) | 16:21HS - 16:33HS (PT)

DIPLOMACIA DA CONFORMIDADE: O COMPLIANCE E A ARQUITETURA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL NA LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO

ELISE BRÍTES

18:33HS - 18:45HS (BR) | 16:33HS - 16:45HS (PT)

PHISHING E ENGENHARIA SOCIAL – O COMPLIANCE NA CONSCIENTIZAÇÃO DO FATOR HUMANO

RAIMUNDO DE ALBUQUERQUE

18:45HS - 18:57HS (BR) | 16:45HS - 16:57HS (PT)

GOBERNANZA COMO HERRAMIENTA PARA AGREGAR VALOR

GUSTAVO CONTRERAS

18:57HS - 19:09HS (BR) | 16:57HS - 17:09HS (PT)

CRIMINAL COMPLIANCE NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

CÁSSIO CHECHI DE ASSIS

19:09HS - 19:21HS (BR) | 17:09HS - 17:21HS (PT)

OS NOVOS DESAFIOS FRENTE A LAVAGEM DE DINHEIRO

FABRIZIO BON VECCHIO

19:21HS - 19:30HS (BR) | 17:21HS - 17:30HS (PT)

ENCERRAMENTO

CÁSSIO CHECHI DE ASSIS

FABRIZIO BON VECCHIO

SÁBADO | 18 DE OUTUBRO DE 2025

16:30HS (BR) | 14:30HS (PT)

APRESENTAÇÕES

TEMÁTICA ANTICORRUPÇÃO

1. DIPLOMACIA DA CONFORMIDADE: O COMPLIANCE E A ARQUITETURA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL NA LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO

Elise Eleonore de Brites

2. ACORDOS DE LENIÊNCIA NA LEI ANTICORRUPÇÃO: ANÁLISE CRÍTICA DE SUA EFETIVIDADE NA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO CORPORATIVA

Daniel Melo da Silva

Célia Regina P Lima Negrão

TEMÁTICA COMPLIANCE NA ARBITRAGEM

1. A INTEGRAÇÃO ENTRE CONFORMIDADE E ARBITRAGEM COMO INSTRUMENTO DE ESTABILIDADE NAS RELAÇÕES SOCIETÁRIAS

Larissa P P Junqueira Reis Bareato

TEMÁTICA COMPLIANCE PÚBLICO

1. IDENTIFICACIÓN DE RIESGOS DE INTEGRIDAD EN ORGANIZACIÓN DEL SECTOR PÚBLICO A TRAVÉS DEL MÉTODO HEURÍSTICO DE ELICITACIÓN DE METÁFORAS GRUPALES - HEMG: ADAPTACIÓN DE UNA HERRAMIENTA DIALÓGICA UNA PERSPECTIVA INVESTIGATIVA

Sandra Rosa Vespasiano Borges

Alexsandro da Silva

2. GESTÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE EM AUTARQUIA FEDERAL - PESQUISA-AÇÃO NO COFFITO

Daniel Kravicz

Danielly Pereira Dias Pisciotano

Rafael Moyses Menezes

TEMÁTICA CRIMINAL COMPLIANCE

1. SIGILO, PROCESSO PENAL E A CONFORMIDADE COM A LEI: UM DEBATE FUNDAMENTAL

Fábio Agne Fayet de Souza

Bruno Postay Losquiavo

2. PROGRAMAS DE COMPLIANCE E SELETIVIDADE PENAL

Valkíria Santini Mantovani

Valentina Schaeffer Bissani

Fábio Agne Fayet

3. A APLICABILIDADE DO CRIMINAL COMPLIANCE NA MITIGAÇÃO DE RISCOS PENAL EM EMPRESAS JORNALÍSTICAS

Joanna Smiderle

Fábio Agne Fayet

4. O COMPLIANCE CRIMINAL COMO FORMA DE PREVENIR DANOS EMPRESARIAIS

Marcelo Bareato

TEMÁTICA GOVERNANÇA

1. GOVERNANÇA DIGITAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO: ÉTICA, IA E INDICADORES ESG

Melissa Chanazis Valentini

TEMÁTICA SISTEMAS DE COMPLIANCE

1. DUE DILIGENCE CORPORATIVA EM DIREITOS HUMANOS NA PROPOSTA DE LEI MARCO NACIONAL SOBRE DIREITOS HUMANOS E EMPRESAS

Ana Paula Bystronski Brito



temática
anticorrupção



ACORDOS DE LENIÊNCIA NA LEI ANTICORRUPÇÃO: ANÁLISE CRÍTICA DE SUA EFETIVIDADE NA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO CORPORATIVA

TLENIENCY AGREEMENTS UNDER THE ANTI-CORRUPTION LAW: A CRITICAL ANALYSIS OF THEIR EFFECTIVENESS IN PREVENTING AND COMBATING CORPORATE CORRUPTION

Daniel Melo da Silva¹

Pós-graduado em Compliance Corporativo pela Faculdade Unyleya (UNYLEYA). Bacharel em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela Universidade Católica de Brasília (UCB) e Bacharel em Direito pelo Centro Universitário IESB (IESB)

Célia Regina P. Lima Negrão²

Bacharel em Direito e em Administração, com Habilitação em C&TI, Especialista em Governança e Compliance pela Universidade de Brasília (UNB), em Gestão Estratégica Empresarial pela Universidade de São Paulo (USP), Direito e Processo Trabalhista e Legislação Geral de Proteção de Dados (LGPD), e Certificação Internacional em Gestão de Projetos, pelo Project Management Institute - PMI.

RESUMO: Apesar de os acordos de leniência representarem um marco no combate à corrupção corporativa no Brasil, questiona-se até que ponto esses instrumentos têm alcançado efetividade real na reparação dos danos ao erário e na promoção de práticas empresariais éticas e transparentes. O estudo tem como objetivo analisar criticamente a efetividade dos acordos de leniência celebrados no âmbito da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), considerando seus resultados financeiros, institucionais e preventivos, bem como identificar desafios e oportunidades de aprimoramento do instrumento. A pesquisa baseou-se em uma abordagem qualitativa e quantitativa. Primeiramente, realizou-se uma análise documental do artigo 16 da Lei Anticorrupção, que disciplina os acordos de leniência. Em seguida, procedeu-se à avaliação de dados empíricos disponibilizados pela Controladoria-Geral da União (CGU), relativos aos acordos celebrados até o período recente. Foram examinados indicadores como valores pactuados e efetivamente pagos, número de propostas aceitas, rejeitadas e em andamento. A relevância do tema decorre de seu impacto direto na eficiência das políticas públicas de integridade e na responsabilização de pessoas jurídicas envolvidas em práticas ilícitas. Além disso, a análise crítica da efetividade dos acordos de leniência contribui para o aperfeiçoamento da governança pública e o fortalecimento da confiança social nas instituições de controle e fiscalização. Parte-se da hipótese de que, embora o acordo de leniência seja um instrumento jurídico eficaz em tese, sua aplicação prática ainda enfrenta entraves procedimentais e estruturais, especialmente

¹ daniel.msoab@gmail.com

² lima.negrão@gmail.com

quanto à morosidade na execução dos pagamentos, à fragmentação institucional e à falta de transparência plena sobre os resultados não financeiros. Os resultados indicam uma recuperação expressiva de recursos públicos, com R\$ 11,12 bilhões pagos de um total de R\$ 20,09 bilhões acordados, correspondendo a 53,8% de efetividade financeira. Contudo, persistem desafios como a lentidão na quitação das obrigações, a alta taxa de rejeição de propostas (45%) e a ausência de dados qualitativos sobre o impacto dos programas de integridade. Conclui-se que o acordo de leniência possui potencial promissor, mas requer maior transparência, celeridade, coordenação interinstitucional e segurança jurídica para alcançar sua plena eficácia.

PALAVRAS-CHAVE: acordo de leniência; lei anticorrupção; corrupção corporativa; compliance; efetividade.

ABSTRACT: Despite leniency agreements representing a milestone in combating corporate corruption in Brazil, questions arise regarding the extent to which these instruments have achieved real effectiveness in repairing damages to the public treasury and promoting ethical and transparent business practices. This study aims to critically analyze the effectiveness of leniency agreements concluded under Law No. 12.846/2013 (Anti-Corruption Law), considering their financial, institutional, and preventive outcomes, as well as identifying challenges and opportunities for improving the instrument. The research was based on a qualitative and quantitative approach. Firstly, a documentary analysis of Article 16 of the Anti-Corruption Law, which governs leniency agreements, was conducted. Subsequently, an evaluation of empirical data provided by the Comptroller General of the Union (CGU) concerning agreements concluded up to the recent period was performed. Indicators such as agreed and effectively paid values, number of accepted, rejected, and ongoing proposals were examined. The thematic relevance stems from its direct impact on the efficiency of public integrity policies and the accountability of legal entities involved in illicit practices. Furthermore, a critical analysis of the effectiveness of leniency agreements contributes to the improvement of public governance and the strengthening of social trust in control and oversight institutions. It is hypothesized that, although the leniency agreement is an effective legal instrument in theory, its practical application still faces procedural and structural obstacles, especially regarding delays in payment execution, institutional fragmentation, and a lack of full transparency regarding non-financial results. The results indicate a significant recovery of public funds, with R\$ 11.12 billion paid out of a total of R\$ 20.09 billion agreed,

corresponding to 53.8% financial effectiveness. However, challenges persist, such as the slowness in settling obligations, the high rejection rate of proposals (45%), and the absence of qualitative data on the impact of integrity programs. It is concluded that the leniency agreement has promising potential but requires greater transparency, celerity, inter-institutional coordination, and legal certainty to achieve its full effectiveness.

KEYWORDS: leniency agreement; anti-corruption law; corporate corruption; compliance; effectiveness.

DIPLOMACIA DA CONFORMIDADE: O COMPLIANCE E A ARQUITETURA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA INTERNACIONAL NA LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO³

COMPLIANCE DIPLOMACY: COMPLIANCE AND THE ARCHITECTURE OF INTERNATIONAL LEGAL COOPERATION IN THE FIGHT AGAINST CORRUPTION

Elise Brites⁴

Doutora em Ciências da Educação. Advogada, Administradora com Formação em Auditoria Líder de Sistemas Integrados de Gestão de Compliance e Antissuborno (ISO 19600, 37301 e 37001) Agente de Compliance e Vice-Presidente do Movimento pela Integridade na América Latina - MILA

RESUMO: Este artigo teórico-empírico examina a emergência da “Diplomacia da Conformidade” como novo paradigma de governança global no enfrentamento à corrupção e à lavagem de capitais, analisando o papel estratégico dos Programas de Integridade e do Compliance Público na consolidação de uma arquitetura internacional de cooperação jurídica. O problema central indaga de que modo o Compliance, originalmente concebido como mecanismo interno de autorregulação, metamorfoseou-se em instrumento de política externa e em elemento estruturante da confiança interjurisdicional. O objetivo é demonstrar que, na atual ordem geopolítica da integridade, as corporações e entes públicos que adotam práticas avançadas de Compliance não apenas mitigam riscos, mas também fortalecem a reciprocidade e a efetividade das redes de Cooperação Jurídica Internacional (CJI), contribuindo para o rastreamento de fluxos financeiros ilícitos e para o repatriamento de ativos. A metodologia conjuga revisão bibliográfica especializada em Direito Penal Econômico, Compliance Transnacional e Governança Pública, com observação de campo e análise de experiências práticas de cooperação entre Estados, organismos multilaterais e empresas estatais. A relevância do estudo reside em evidenciar que o enfrentamento da macrocorrupção, fenômeno transfronteiriço por excelência, exige uma diplomacia técnica baseada em padrões éticos compartilhados e em sistemas de conformidade auditáveis e interoperáveis. A hipótese defendida sustenta que a harmonização dos códigos de conduta, protocolos de *due diligence* e mecanismos de reporte, especialmente em alinhamento com marcos normativos como FCPA, UK *Bribery Act* e tratados da OCDE,— constitui elemento catalisador para o reconhecimento recíproco e a agilidade das medidas de cooperação. Nesse sentido, o Compliance emerge como vetor de *soft power* institucional, transformando a

³ Palestra.

⁴ elisebrites@bol.com.br

integridade organizacional em ativo diplomático e instrumento de soberania colaborativa. Conclui-se que a institucionalização da Diplomacia da Conformidade demanda profissionais com perfil híbrido, capazes de transitar entre a gestão de riscos internos e a diplomacia jurídica internacional, articulando linguagem técnica, ética e política. O estudo propõe, por fim, que a consolidação desse modelo é decisiva para a maturidade do Estado de Direito no século XXI, inaugurando uma era em que a integridade corporativa deixa de ser mera obrigação legal e passa a constituir elemento de projeção internacional e reputação soberana.

PALAVRAS-CHAVE: Compliance; Cooperação Jurídica Internacional; Anticorrupção; Governança Pública; Lavagem de Capitais.

ABSTRACT: his theoretical and empirical paper examines the emergence of *Compliance Diplomacy* as a new global governance paradigm in addressing corruption and money laundering, analyzing the strategic role of Integrity Programs and Public Compliance in consolidating an international architecture of legal cooperation. The central question investigates how Compliance, originally conceived as an internal self-regulatory mechanism, has evolved into an instrument of foreign policy and a structural element of interjurisdictional trust. The objective is to demonstrate that, within the current geopolitical order of integrity, corporations and public entities that adopt advanced compliance practices not only mitigate risks but also strengthen reciprocity and the effectiveness of International Legal Cooperation (ILC) networks, contributing to the tracing of illicit financial flows and the repatriation of assets. The research methodology combines specialized literature review in Economic Criminal Law, Transnational Compliance, and Public Governance with field observation and analysis of practical cooperation experiences among States, multilateral organizations, and state-owned enterprises. The relevance of this study lies in highlighting that confronting macro-corruption — a quintessentially cross-border phenomenon—requires technical diplomacy grounded in shared ethical standards and auditable, interoperable compliance systems. The hypothesis argues that the harmonization of codes of conduct, due diligence protocols, and reporting mechanisms—particularly those aligned with frameworks such as the FCPA, UK Bribery Act, and OECD treaties — acts as a catalyst for mutual recognition and the acceleration of cooperation measures. In this sense, Compliance emerges as a vector of institutional soft power, transforming organizational integrity into a diplomatic asset and an instrument of collaborative sovereignty. The study concludes that the institutionalization of *Compliance Diplomacy* demands professionals with a hybrid profile, capable of navigating

between internal risk management and international legal diplomacy, articulating technical, ethical, and political languages. Ultimately, the consolidation of this model is deemed crucial to the maturity of the Rule of Law in the twenty-first century, inaugurating an era in which corporate integrity ceases to be merely a legal obligation and becomes a pillar of international projection and sovereign reputation.

KEYWORDS: Compliance; International Legal Cooperation; Anti-Corruption; Public Governance; Money Laundering



temática

compliance na
arbitragem



A INTEGRAÇÃO ENTRE CONFORMIDADE E ARBITRAGEM COMO INSTRUMENTO DE ESTABILIDADE NAS RELAÇÕES SOCIETÁRIAS
THE INTEGRATION BETWEEN COMPLIANCE AND ARBITRATION AS AN INSTRUMENT OF STABILITY IN CORPORATE RELATIONS

Larissa P. P. Junqueira Reis Bareato⁵

Mestre em Direito e doutoranda pela UNAERP/Ribeirão Preto, com foco em direito coletivo, cidadania e função social do direito.

É sócia do escritório Bareato Advogados e Associados, professora universitária na PUC/GO, mediadora e árbitra empresarial, vice-presidente da CASAG – Caixa de Assistência da OAB/GO, membro da Comissão de Direito Empresarial do Conselho Federal da OAB.

RESUMO: A consolidação de mecanismos de autorregulação e de resolução especializada de controvérsias representa um dos eixos centrais da modernização das estruturas empresariais no Brasil. O ambiente corporativo contemporâneo, marcado por complexas relações societárias e pela crescente exigência de transparência, demanda instrumentos institucionais capazes de assegurar eficiência decisória e responsabilidade ética. Nesse contexto, os sistemas internos de conformidade e os métodos privados de resolução de litígios emergem como instrumentos complementares à estrutura estatal de controle e de tutela jurisdicional, contribuindo para o fortalecimento da segurança jurídica e da estabilidade organizacional. A literatura nacional, conforme destacam Carmona (2022) e Scavone Junior (2021), evidencia que a especialização técnica e a celeridade são atributos que tornam a via arbitral especialmente adequada às controvérsias empresariais, em particular àquelas de natureza societária. Em paralelo, autores como Olavo Alves Ferreira (2020) e Renato Buranello (2021) ressaltam que a consolidação de práticas de integridade e de governança não se restringe a um conjunto de normas internas, mas constitui uma cultura institucional de prevenção de riscos e de promoção da confiança entre sócios e investidores. Assim, a coexistência harmônica entre estruturas de gestão ética, mecanismos de conformidade e procedimentos arbitrais especializados conforma uma arquitetura jurídica voltada à autorregulação e à previsibilidade das decisões corporativas. Do ponto de vista metodológico, a pesquisa adota abordagem dedutiva, partindo da teoria geral das organizações empresariais e dos princípios de integridade e ética corporativa para examinar, de modo lógico e sistemático, a adequação dos instrumentos de decisão privada aos objetivos de eficiência e legitimidade institucional. Utiliza-se, ainda, o método bibliográfico, com base em doutrina especializada, artigos científicos e documentos institucionais nacionais e

⁵ larissajrbareato@gmail.com

estrangeiros, buscando demonstrar a convergência entre práticas de conformidade, sistemas de governança e métodos alternativos de resolução de disputas. O presente resumo busca concluir em uma pesquisa consistente que a integração entre integridade corporativa, conformidade normativa e solução arbitral de conflitos traduz não apenas uma exigência de eficiência econômica, mas também um novo paradigma de autorresponsabilidade empresarial, essencial à consolidação de um ambiente de negócios ético, sustentável e competitivo.

PALAVRAS-CHAVE: integridade corporativa; conformidade; resolução privada de disputas; autorregulação; direito corporativo.

ABSTRACT: The consolidation of self-regulatory mechanisms and specialized dispute resolution processes represents one of the central pillars of the modernization of corporate structures in Brazil. The contemporary corporate environment, marked by complex shareholder relations and an increasing demand for transparency, requires institutional instruments capable of ensuring decision-making efficiency and ethical responsibility. In this context, internal compliance systems and private dispute resolution methods emerge as complementary tools to the state's mechanisms of control and judicial protection, contributing to the strengthening of legal certainty and organizational stability. National scholarship, as emphasized by Carmona (2022) and Scavone Junior (2021), demonstrates that technical specialization and procedural celerity make arbitration particularly suitable for corporate and shareholder disputes. Likewise, authors such as Olavo Alves Ferreira (2020) and Renato Buranello (2021) highlight that the consolidation of integrity and governance practices transcends formal regulation, constituting an institutional culture of risk prevention and trust-building among partners and investors. The harmonious coexistence of ethical management structures, compliance mechanisms, and specialized arbitral proceedings forms a legal architecture aimed at self-regulation and predictability in corporate decision-making. Methodologically, this research adopts a deductive approach, starting from the general theory of business organizations and the principles of integrity and corporate ethics to examine, in a logical and systematic manner, the adequacy of private decision-making instruments to the goals of efficiency and institutional legitimacy. It also employs the bibliographic method, grounded in specialized doctrine, academic articles, and institutional documents, both national and international, to demonstrate the convergence between compliance practices, governance systems, and alternative dispute resolution mechanisms. It is concluded that the

integration among corporate integrity, normative compliance, and arbitral conflict resolution constitutes not only an economic efficiency requirement but also a new paradigm of entrepreneurial self-responsibility, essential for consolidating an ethical, sustainable, and competitive business environment.

KEYWORDS: corporate integrity; compliance; private dispute resolution; self-regulation; corporate law.



temática
para
instituições
financeiras



**O FENOMENO DO CROWDFUNDING: UMA ANÁLISE DAS
IMPLICAÇÕES JURÍDICAS SOB A LUZ DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE⁶**
*THE CROWDFUNDING PHENOMENON: AN ANALYSIS OF THE
LEGAL IMPLICATIONS IN LIGHT OF THE INTEGRITY PROGRAM*

Lucas Vieira Ribeiro dos Santos⁷
Bacharel em Direito
Fundação Eurípedes da Rocha Soares- UNIVEM

RESUMO: A presente pesquisa científica objetiva trazer uma maior compreensão do instituto do Crowdfunding e como o Compliance deve ser implementado nessa modalidade de financiamento coletivo, de forma a evitar práticas de corrupção, para a referida pesquisa+, será utilizado o método de pesquisa bibliográfico e qualitativo. O crowdfunding é uma modalidade de captação de investimentos realizada de forma coletiva em plataformas online que podem ser usados para criação de projetos ou empreendimentos comerciais, contudo tal modalidade de captação de investimentos carece de maior regulação estatal, podendo ser utilizada para desviar recursos financeiros de investidores, além de perpetrar outras fraudes, como desvio de finalidade dos recursos investidos ou até mesmo ser utilizado para financiar atos de terrorismo contra o Estado Democrático de Direito e suas instituições, embora a inovação digital seja crescente ao longo dos anos, o GAFI (Grupo de Ações Financeiras), que é um órgão intergovernamental, realizou um mapeamento das vulnerabilidades das novas tecnologias e constatou que o número de fraudes cibernéticas aumentaram nos últimos anos, gerando assim a necessidade de elaborar estratégias operacionais que possa combater a pratica de ilícitos na seara digital, fazendo necessário não apenas a regulamentação estatal, como também implementar programas de integridade para preservar as boas práticas comerciais e financeiras a luz do instituto do Compliance.

PALAVRAS-CHAVE: Fraudes Cibernéticas; Compliance; Programas de Integridade.

ABSTRACT: This scientific research aims to provide a deeper understanding of the concept of crowdfunding and how compliance should be implemented within this model of collective financing in order to prevent corrupt practices. For this study, a bibliographic and qualitative research methodology will be adopted. Crowdfunding is a form of investment fundraising carried out collectively through online platforms, which can be used to support projects or

⁶ Trabalho sem apresentação.

⁷ lucasribeirosantos429@gmail.com

commercial ventures. However, this fundraising model lacks sufficient state regulation and may be exploited to divert investors' financial resources, as well as to perpetrate other types of fraud, such as misuse of invested funds or even financing acts of terrorism against the Democratic Rule of Law and its institutions. Although digital innovation has grown steadily over the years, the FATF (Financial Action Task Force), an intergovernmental body, has mapped the vulnerabilities of emerging technologies and found that the number of cyber frauds has increased in recent years. This has created the need to develop operational strategies to combat illicit practices in the digital realm. Therefore, it is essential not only to establish state regulation but also to implement integrity programs to preserve sound commercial and financial practices in light of the principles of compliance.

KEYWORDS: Cyber Fraud; Compliance; Integrity Programs.



temática

compliance
público



**AVALIAÇÃO DA MATURIDADE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS BRASILEIROS
NA IMPLANTAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DE
INTEGRIDADE EM CONFORMIDADE COM ESTRUTURAS
REGULATÓRIAS⁸**

*ASSESSMENT OF THE MATURITY OF BRAZILLIAN PUBLIC AGENCIES IN
IMPLEMENTING INTEGRITY RISK MANAGEMENT PLANS IN COMPLIANCE
WITH REGULATORY FRAMEWORKS*

Alexsandro da Silva⁹

Doutor em Administração

Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL

Thiago Coelho Soares¹⁰

Doutor em Administração

Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL

RESUMO: A pesquisa enfrentou como problema central a ausência de um modelo consolidado para avaliar o nível de maturidade da gestão de riscos de integridade na Administração Pública brasileira, especialmente diante da necessidade de fortalecer práticas de integridade além do mero combate à corrupção. Embora existam normativos e diretrizes nacionais e internacionais, observa-se uma lacuna quanto à avaliação sistemática da efetividade e maturidade dos programas de integridade implantados nos órgãos públicos. O objetivo geral da investigação foi desenvolver um modelo de avaliação da maturidade da gestão de riscos de integridade, alinhado às estruturas regulatórias vigentes e fundamentado na Teoria Institucional. Especificamente, buscou-se descrever o processo de implementação dos programas de integridade, identificar barreiras e facilitadores, e categorizar processos organizacionais de forma a detectar fragilidades e riscos na aplicação desses programas. A metodologia utilizada consistiu em um estudo de casos múltiplos aplicado em quatro órgãos públicos estaduais de Santa Catarina (Controladoria-Geral, Imetro-SC, Epagri e Polícia Científica). Os sujeitos da pesquisa foram gestores responsáveis pela implantação e implementação dos programas de integridade. A coleta de dados ocorreu por meio de entrevistas e análise documental, interpretadas via análise de conteúdo (Bardin, 2016). O modelo proposto foi estruturado em sete passos, desde a definição do escopo até a elaboração do plano de tratamento de riscos, incorporando ferramentas como SWOT, matriz de risco, 5W2H e cálculo de risco residual. A proposta foi validada por especialistas da área de integridade e controle. A justificativa da relevância temática decorre da urgência de

⁸ Trabalho sem apresentação.

⁹ alexsandrodasilva3@gmail.com

¹⁰ thiago.c.soares@animaeducacao.com.br

aprimorar a eficiência, eficácia e efetividade das organizações públicas brasileiras na prevenção de riscos de integridade, contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à sociedade e para o combate à corrupção. Além disso, a pesquisa supre lacunas acadêmicas e práticas, fornecendo um instrumento inédito de avaliação de maturidade adaptado ao contexto da Administração Pública nacional. As hipóteses/objetivos orientaram-se pela suposição de que é possível avaliar a maturidade da gestão de riscos de integridade com base em dimensões e critérios objetivos, permitindo não apenas a identificação do nível atual de desenvolvimento institucional, mas também a proposição de melhorias contínuas. Partiu-se do pressuposto de que barreiras e facilitadores variam conforme o grau de institucionalização e de isomorfismos normativos, miméticos e coercitivos presentes nos órgãos. Entre as principais conclusões, constatou-se que o modelo desenvolvido é aplicável e eficaz para mensurar o nível de maturidade em diferentes órgãos públicos, fornecendo diagnósticos consistentes e comparáveis. Os resultados revelaram a predominância de práticas miméticas e normativas entre as instituições estudadas, o que pode gerar riscos de padronização acrítica. O modelo, validado por especialistas, demonstrou potencial de servir como instrumento para orientar gestores públicos na melhoria contínua da integridade organizacional. Apesar das limitações quanto ao número de órgãos avaliados e às dificuldades de autorização institucional, a pesquisa oferece subsídios teóricos e práticos relevantes, podendo ser expandida a outros contextos federativos.

PALAVRAS-CHAVE: teoria institucional; integridade; gestão de riscos; maturidade em gestão de riscos.

ABSTRACT: The research addressed the central problem of the lack of a consolidated model for assessing the level of integrity risk management maturity in the Brazilian Public Administration, especially given the need to strengthen integrity practices beyond merely combating corruption. Although national and international regulations and guidelines exist, there is a gap in the systematic assessment of the effectiveness and maturity of integrity programs implemented in public agencies. The overall objective of the research was to develop a model for assessing the maturity of integrity risk management, aligned with current regulatory frameworks and grounded in Institutional Theory. Specifically, the aim was to describe the implementation process of integrity programs, identify barriers and facilitators, and categorize organizational processes to detect weaknesses and risks in the application of these programs. The methodology used consisted of a multiple-case study applied to four

public agencies in the state of Santa Catarina (the Comptroller General's Office, Imetro-SC, Epagri, and the Scientific Police). The research subjects were managers responsible for implementing and implementing the integrity programs. Data collection was conducted through interviews and document analysis, interpreted using content analysis (Bardin, 2016). The proposed model was structured in seven steps, from defining the scope to developing the risk treatment plan, incorporating tools such as SWOT, risk matrix, 5W2H, and residual risk calculation. The proposal was validated by experts in the field of integrity and control. The justification for the thematic relevance stems from the urgent need to improve the efficiency, effectiveness, and efficacy of Brazilian public organizations in preventing integrity risks, contributing to the quality of services provided to society and combating corruption. Furthermore, the research fills academic and practical gaps by providing a novel maturity assessment instrument adapted to the context of Brazilian public administration. The hypotheses/objectives were guided by the assumption that it is possible to assess the maturity of integrity risk management based on objective dimensions and criteria, allowing not only the identification of the current level of institutional development but also the proposal for continuous improvements. The assumption was that barriers and facilitators vary according to the degree of institutionalization and normative, mimetic, and coercive isomorphisms present within the agencies. Among the main conclusions, it was found that the developed model is applicable and effective for measuring the level of maturity in different public agencies, providing consistent and comparable diagnoses. The results revealed the predominance of mimetic and normative practices among the institutions studied, which can generate risks of uncritical standardization. The model, validated by experts, demonstrated potential as a tool to guide public managers in the continuous improvement of organizational integrity. Despite the limitations regarding the number of agencies evaluated and the difficulties of institutional authorization, the research offers relevant theoretical and practical insights and can be expanded to other federative contexts.

KEYWORDS: institutional theory; integrity; risk management; risk management maturity.

**GESTÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE EM AUTARQUIA FEDERAL:
PESQUISA-AÇÃO NO COFFITO**
*IRISK MANAGEMENT AND INTEGRITY IN A FEDERAL AGENCY: ACTION
RESEARCH AT COFFITO*

Daniel Kravicz¹¹
Doutorando em Planejamento e Governança Pública (UTFPR)
Universidade Tecnológica Federal do Paraná/Programa de Pós-Graduação em
Planejamento e Governança Pública
Danielly Pereira Dias Pisciotano¹²
MBA em *Compliance* e Gestão de Riscos: Ênfase em Governança e Inovação
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região
Rafael Moyses Menezes¹³
Graduado em Direito
Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

RESUMO: A exigência contemporânea por eficiência e *accountability* no setor público expõe desafios críticos à governança pública organizacional, especialmente às autarquias federais de fiscalização de profissões regulamentadas. O estudo de caso aborda a fragilidade institucional do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), evidenciada pelo desempenho de 9,3% no indicador iESGo (TCU, 2024) e por irregularidades apontadas pelo Acórdão nº 638/2025-P do Tribunal de Contas da União (TCU, 2025). Em resposta ao diagnóstico de vulnerabilidades, realizou-se pesquisa-ação (THIOLENT, 2011) entre setembro de 2024 e agosto de 2025 com o objetivo de estruturar um sistema de gestão de riscos e fortalecer a integridade institucional por meio da implementação de políticas de governança e de *compliance*. Com uma abordagem de métodos mistos, natureza aplicada e concepção interpretativista, a pesquisa-ação adotou um desenho convergente paralelo (CRESWELL; PLANO CLARK, 2018), preconizando a geração de conhecimento por meio da intervenção para alteração da situação pesquisada. A metodologia combinou a análise normativa estruturada, um diagnóstico organizacional participativo e a aplicação de indicadores quantitativos de desempenho e métricas de eficiência. O envolvimento direto dos participantes foi formalizado pelo COFFITO mediante a constituição de dois Grupos de Trabalho (GT) com cinco especialistas para diagnóstico geral da governança (GT1) e dois especialistas para apoio à Controladoria do COFFITO (GT2) e diversos colaboradores do COFFITO e dos CREFITOS. O GT2 totalizou 232 horas técnicas de atuação entre janeiro/2025 e agosto/2025. A coleta de dados incluiu entrevistas, formulários digitais e a

¹¹ dkravicz@icloud.com

¹² daniellypisciottano@gmail.com

¹³ rafael.menezes@coffito.gov.br

aplicação do instrumento MBTI para a otimização da equipe gestora, iniciativa representativa de esforço de capacitação e *feedback* em campo, conforme o ciclo da Pesquisa-Ação. Os resultados da intervenção foram materializados na (i) produção de 12 relatórios setoriais e 01 relatório de riscos consolidado, (ii) identificação de 30 vulnerabilidades, (iii) aprovação de 19 atos normativos, incluindo o estabelecimento da Controladoria Interna sob o modelo das Três Linhas, e (iv) capacitação de 289 profissionais em Governança, Gestão de Riscos, Ouvidoria, Integridade (*Compliance*), Licitações e Contratos e Fiscalização. A iniciativa mostrou-se economicamente sustentável ao atingir uma economia de 64,6% frente à contratação externa para o trabalho desenvolvido pelo GT2. Entre as conclusões do modelo implementado, constatou-se a transformação da realidade institucional do COFFITO, além do elevado potencial de replicabilidade por meio de Projeto Nacional de Controle Interno em Conselhos Regionais (CREFITOs). Entre as contribuições científicas e teóricas, o estudo contribui para a viabilidade de transformação organizacional em autarquias com recursos limitados (financeiros e humanos), preenchendo uma lacuna na literatura sobre a implementação prática de padrões internacionais de governança no contexto brasileiro.

PALAVRAS-CHAVE: governança pública; gestão de riscos; accountability; compliance; modelo das três linhas.

ABSTRACT: The contemporary demand for efficiency and accountability in the public sector exposes critical challenges to organizational public governance, especially for federal regulatory councils that oversee regulated professions. This case study addresses the institutional fragility of the Federal Council of Physical Therapy and Occupational Therapy (COFFITO), evidenced by a 9.3% performance on the iESGo indicator (TCU, 2024) and irregularities identified by Ruling No. 638/2025-P of the Federal Audit Court (TCU, 2025). In response to the vulnerability diagnosis, action research (THIOLENT, 2011) was conducted between September 2024 and August 2025 with the objective of structuring a risk management system and strengthening institutional integrity through the implementation of governance and compliance policies. Using a mixed-methods approach, applied nature, and interpretivist design, the action research adopted a convergent parallel design (CRESWELL; PLANO CLARK, 2018), advocating knowledge generation through intervention to alter the researched situation. The methodology combined structured normative analysis, a participatory organizational diagnosis, and the application of quantitative performance indicators and efficiency metrics. The direct involvement of participants was formalized by

COFFITO through the establishment of two Working Groups (WG) with five specialists for general governance diagnosis (WG1) and two specialists to support COFFITO's Internal Control (WG2), along with various collaborators from COFFITO and the CREFITOs. WG2 totaled 232 technical hours of work between January/2025 and August/2025. Data collection included interviews, digital forms, and application of the MBTI instrument to optimize the management team—an initiative representative of capacity-building efforts and field feedback, following the Action Research cycle. The intervention results materialized in (i) production of 12 sectoral reports and 01 consolidated risk report, (ii) identification of 30 vulnerabilities, (iii) approval of 19 normative acts, including the establishment of Internal Control under the Three Lines Model, and (iv) training of 289 professionals in Governance, Risk Management, Ombudsman Services, Integrity (Compliance), Procurement and Contracts, and Oversight. The initiative proved economically sustainable by achieving 64.6% savings compared to external contracting for the work developed by WG2. Among the conclusions of the implemented model, the transformation of COFFITO's institutional reality was observed, along with high replicability potential through a National Internal Control Project in Regional Councils (CREFITOs). Regarding scientific and theoretical contributions, the study contributes to the feasibility of organizational transformation in regulatory bodies with limited resources (financial and human), filling a gap in the literature on the practical implementation of international governance standards in the Brazilian context.

KEYWORDS: public governance; risk management; accountability; compliance; three lines model.

IDENTIFICACIÓN DE RIESGOS DE INTEGRIDAD EN ORGANIZACIÓN DEL SECTOR PÚBLICO A TRAVÉS DEL MÉTODO HEURÍSTICO DE ELICITACIÓN DE METÁFORAS GRUPALES - HEMG: ADAPTACIÓN DE UNA HERRAMIENTA DIALÓGICA UNA PERSPECTIVA INVESTIGATIVA.
IDENTIFYING INTEGRITY RISKS IN PUBLIC SECTOR ORGANIZATIONS THROUGH THE HEURISTIC GROUP METAPHOR ELICITATION METHOD (HEMG): ADAPTING A DIALOGICAL TOOL FROM A RESEARCH PERSPECTIVE.

Sandra Rosa Vespasiano Borges¹⁴
Doutorando em Ciências Empresariales y Sociales
UCES – Universidade de Ciências Empresariales y Sociales de CABA/Argentina
Alexsandro da Silva¹⁵
Doutor em Administração
Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL

RESUMEN: La investigación de los riesgos de integridad en organizaciones del sector público, todavía debe ser realizada a través de la aplicación de instrumentos pré-definidos a ejemplo de *checklist*, *Matriz de SWOT*, modelos de madurez en integridad pública y de madurez en gestión de riesgos de Integridad, paneles y portales de datos abiertos, sistemas electrónicos de prevención de conflictos de intereses, entre otros. Sin embargo, los instrumentos citados, cuando utilizados para la investigación de los riesgos de integridad, imprimen en el investigado, especialmente, en el empleado público, la posibilidad de simulación o omisión de las respuestas, o todavía, la resistencia en colaborar con la elucidación de eventos que pueden ser clasificados como riesgos de integridad. Hecho que trae una fragilidad en las respuestas cuanto, la existencia de algún tipo de riesgo de integridad, lo cual no es identificado, tampoco compartido para los demás integrantes de la institución pública. Con el objetivo de captar de los empleados la trama de los comportamientos irregulares o ilegales, delante la perspectiva del Compliance e de la Ética, clasificados como Riesgos de Integridad, fue utilizado, en ese estudio, el Método Heurístico de Elucidación de Metáforas Grupales (HEMG). El Método HEMG ofrece en sus cuatro fases denominadas Entrevistas, Metáforas, Normas y Etnografía, la descripción detallada de las etapas, que tipo de datos se obtienen, que objetivos se cumplen, con los resultados en el Mapa de Metáforas Grupales (MMG) y en el Sentido Subjetivo de Integridad (SSI). En ese trabajo experimental, se tiene como objetivos posibilitar: 1) el autoconocimiento por parte de los empleados de los riesgos de integridad y los de *Compliance* inherentes a los procesos de trabajo, 2) permitir la

¹⁴ sandravespa45@gmail.com

¹⁵ alexsandrodasilva3@gmail.com

confección de un Mapa de Metáforas Grupales (MMG) en respecto la existencia de Riesgos de Integridade en el contexto institucional y 3) validar a utilización del Método en el proceso de la Gestión de Riesgos de Integridad. El Método HEMG fue aplicado en una organización pública en segmento de transporte intermunicipal, vinculada al Gobierno del Estado de Pernambuco, en Brasil, por el período entre abril y mayo de 2025. De las cuatro fases del Método HEMG, la fase de las Metáforas, y su paso de los dibujos grupales, fue la aplicada para la construcción del Mapa de Metáforas Grupales na perspectivas de los Riesgos de Integridade. La justificativa para la utilización del Método HEMG en ese trabajo tiene correlación con la necesidad de objetividad y validez de los resultados de su aplicación, y su adaptación para la investigación de los riesgos de integridad, de manera eficaz. Las respuestas ofrecidas por los empleados públicos, durante la aplicación del método HEMG están relacionadas positivamente con el nivel de madurez en integridad pública y/o madurez en gestión de riesgos. En los resultados es posible identificar los riesgos de integridad y hacer la sugerencia de adaptar el método HEMG al proceso de gestión de riesgos de integridad. La descripción del Sentido Subjetivo de Integridad (SSI), hay la sugerencia de realizar entre los empleados, el reconocimiento de la mentalidad y de los comportamientos cerca integridad pública. La experiencia realizada, na aplicación del Método HEMG, ha permitido la identificación de los riesgos de integridad y la reflexión cuanto la madurez, de los empleados públicos, cerca la mentalidad compartida de los referidos riesgos.

PALAVRAS-CHAVE: Método HEMG; Compliance; Sector Público; Ética; Riesgo de Integridad.

ABSTRACT: The investigation of integrity risks in public sector organizations must still be conducted through the application of pre-defined instruments, such as checklists. SWOT matrices, public integrity maturity models and integrity risk management maturity models, open data dashboards and portals, and electronic systems for preventing conflicts of interest, among others. However, the aforementioned instruments, when used to investigate integrity risks, create in the person under investigation, especially public employees, the possibility of simulation or omission of responses, or even reluctance to collaborate in the elucidation of events that can be classified as integrity risks. This fact leads to a fragility in responses when the existence of some type of integrity risk is not identified or shared with other members of the public institution. In order to capture the pattern of irregular or illegal behaviors among employees, from the perspective of Compliance and Ethics, classified as Integrity Risks, the

Heuristic Method of Elucidation of Group Metaphors (HEMG) was used in this study. The HEMG Method offers, in its four phases called Interviews, Metaphors, Norms, and Ethnography, a detailed description of the stages, the type of data obtained, and the objectives met, with the results in the Group Metaphor Map (GMM) and the Subjective Sense of Integrity (SSI). This experimental work aims to enable: 1) employees' self-awareness of the integrity and compliance risks inherent to work processes; 2) the creation of a Group Metaphor Map (GMM) regarding the existence of integrity risks in the institutional context; and 3) the validation of the use of the Method in the Integrity Risk Management process. The HEMG Method was applied in a public organization in the inter-municipal transport segment, linked to the Government of the State of Pernambuco, in Brazil, for the period between April and May 2025. Of the four phases of the HEMG Method, the Metaphors phase, and its transition from group drawings, was applied for the construction of the Group Metaphor Map in the perspectives of Integrity Risks. The justification for using the HEMG Method in this work is correlated with the need for objectivity and validity of the results of its application, and its adaptation for the effective investigation of integrity risks. The responses offered by public employees during the application of the HEMG Method are positively related to their level of maturity in public integrity and/or maturity in risk management. The results allow us to identify integrity risks and suggest adapting the HEMG Method to the integrity risk management process. The description of the Subjective Sense of Integrity (SSI) suggests recognizing public integrity mindsets and behaviors among employees. The experience gained in applying the HEMG Method has allowed us to identify integrity risks and reflect on the maturity of public employees regarding the shared mindset of these risks.

KEYWORDS: HEMG Method; Compliance; Public Sector; Ethics; Integrity Risk.

TÉCNICAS DE INVESTIGAÇÃO NO ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO SEXUAL: DIRETRIZES DA CGU E DA PORTARIA MGI Nº 6.719/2024¹⁶
TÉCNICAS DE INVESTIGACIÓN EN LA LUCHA CONTRA EL ACOSO SEXUAL: DIRECTRICES DE LA CGU Y DE LA ORDEN MGI Nº 6.719/2024

Daniel Picolo Catelli¹⁷

Doutorando em Estado de Derecho y Gobernanza Global – Usal/ES)
Escola Brasileira de Direito - Ebradi

RESUMO: O enfrentamento ao assédio sexual no âmbito da Administração Pública Federal exige não apenas políticas preventivas, mas também procedimentos investigativos rigorosos, éticos e humanizados. A versão 2024 do Guia Lilás, elaborada pela Controladoria-Geral da União (CGU), juntamente com a Portaria MGI nº 6.719/2024, institui diretrizes fundamentais para a apuração de condutas assediadoras, com especial atenção à proteção das vítimas e à integridade dos processos. A investigação de denúncias de assédio sexual deve observar princípios como confidencialidade, imparcialidade, celeridade e respeito à dignidade da pessoa humana. O Guia Lilás orienta que a escuta da vítima seja realizada por profissionais capacitados (em especial no processo administrativo disciplinar), em ambiente reservado, com linguagem não violenta e postura acolhedora. A escuta ativa é uma técnica central, permitindo que a vítima se expresse livremente, sem interrupções ou julgamentos, promovendo um espaço seguro para o relato dos fatos. Além disso, recomenda-se o uso da técnica de entrevista cognitiva, que busca resgatar memórias de forma não sugestiva, evitando induções que possam comprometer a veracidade do depoimento. Essa abordagem favorece a coleta de informações detalhadas, respeitando o ritmo e os limites emocionais da vítima. A Portaria MGI nº 6.719/2024 reforça a necessidade de que os procedimentos administrativos correccionais não promovam a revitimização. Isso implica evitar a repetição desnecessária de depoimentos, a exposição da vítima a ambientes hostis ou a confrontos diretos com o suposto agressor. O sigilo dos dados pessoais deve ser garantido em todas as etapas, protegendo a vítima de represálias e preservando sua integridade física e psicológica. Outro aspecto relevante é a adoção de protocolos de acolhimento institucional. As unidades devem dispor de redes de apoio, como comissões de prevenção ao assédio, ouvidorias especializadas e serviços de assistência psicossocial. Esses mecanismos não apenas auxiliam na apuração dos fatos, como também oferecem suporte contínuo às pessoas afetadas. A coleta de provas deve ser conduzida com rigor técnico, respeitando os limites legais e éticos. Documentos,

¹⁶ Palestra.

¹⁷ dpcatell@gmail.com

registros de comunicação, testemunhos e evidências materiais devem ser analisados com critério, sempre preservando o direito à ampla defesa e ao contraditório. A CGU orienta que os agentes responsáveis pela investigação sejam capacitados em temas como violência institucional, interseccionalidade e direitos humanos, assegurando uma abordagem sensível às especificidades de cada caso. Por fim, tanto o Guia Lilás quanto a Portaria MGI nº 6.719/2024 enfatizam que o enfrentamento ao assédio sexual não se limita à responsabilização dos infratores, mas envolve a construção de ambientes laborais seguros, inclusivos e respeitosos. A investigação, nesse contexto, é instrumento de justiça e transformação institucional, devendo ser conduzida com responsabilidade, empatia e compromisso com os direitos fundamentais.

PALAVRAS-CHAVE: ESG; compliance; investigações internas; enfrentamento ao assédio sexual.



temática

compliance
tributário



**COMPLIANCE TRIBUTÁRIO DIGITAL: ESTRATÉGIAS PARA MITIGAÇÃO
DE RISCOS E PREVENÇÃO DE ILÍCITOS FISCAIS¹⁸**
*DIGITAL TAX COMPLIANCE: STRATEGIES FOR RISK MITIGATION AND
PREVENTION OF TAX OFFENSES*

Ricardo Souto¹⁹

Advogado, professor e pesquisador em Direito Digital, Compliance e Criptoativos
IIAC - Instituto Ibero-americano de Compliance

Janailson Bernardo²⁰

Advogado e pesquisador em Direito Digital e Criptoativos
IIAC - Instituto Ibero-americano de Compliance

RESUMO: A transformação digital do sistema tributário brasileiro tem introduzido novas dinâmicas de fiscalização, controle e transparência, impondo às empresas desafios crescentes de adequação normativa e tecnológica. O problema central desta pesquisa consiste em compreender de que modo as organizações podem estruturar programas de compliance tributário digital capazes de assegurar a correta apuração de tributos, prevenir autuações fiscais e reduzir o risco de responsabilização penal, civil e administrativa por ilícitos fiscais. O objetivo do estudo é analisar os mecanismos jurídicos e tecnológicos que possibilitam a integração entre governança tributária, auditoria automatizada e monitoramento contínuo das operações empresariais, garantindo conformidade com a legislação vigente — especialmente o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), a EFD-Reinf e demais normas complementares. Além disso, busca-se identificar boas práticas que permitam alinhar eficiência operacional, transparência fiscal e integridade corporativa. A metodologia empregada é qualitativa e exploratória, baseada em revisão bibliográfica especializada, análise de casos práticos de fiscalizações e sanções tributárias, exame de jurisprudência e estudo comparativo das melhores práticas nacionais e internacionais em matéria de compliance fiscal digital com uso de ferramentas de Inteligência Artificial. Também são avaliadas ferramentas tecnológicas como Big Data, inteligência artificial e sistemas automatizados de cruzamento de informações fiscais, aplicadas à detecção de inconsistências, fraudes e erros de conformidade. A justificativa do estudo decorre da crescente complexidade das obrigações fiscais com uso de tecnologias e da necessidade de modernizar a gestão tributária empresarial em um contexto de transformação digital do Fisco brasileiro. O avanço da automação e da análise de dados exige das empresas posturas preventivas e estruturadas, a fim de evitar

¹⁸ Trabalho sem apresentação.

¹⁹ advogadoricardosouto1@gmail.com

²⁰ janailsonbernardojan@hotmail.com

passivos tributários e fortalecer a reputação institucional perante órgãos reguladores e investidores. A hipótese defendida é que a implementação de programas robustos de compliance tributário digital, integrando governança fiscal, gestão de riscos e tecnologia da informação, resulta em: (I) mitigação de autuações e penalidades; (II) rastreabilidade e auditoria contínua das operações fiscais; (III) aumento da eficiência no cumprimento de obrigações acessórias; e (IV) maior integração entre as áreas contábil, jurídica e tecnológica. As conclusões preliminares demonstram que a sinergia entre tecnologia e governança tributária, compliance, contribui para a criação de um ambiente corporativo mais seguro, eficiente e transparente. Observa-se que a eficácia dos programas de compliance depende da capacitação permanente dos profissionais, da atualização normativa constante e da interoperabilidade dos sistemas digitais adotados. O estudo evidencia que o compliance tributário digital ultrapassa o caráter meramente sancionatório, constituindo um instrumento de consolidação de cultura ética, de prevenção e de confiança institucional, essencial à competitividade e à sustentabilidade empresarial no cenário fiscal contemporâneo.

PALAVRAS-CHAVE: Compliance Tributário; Digital; Big Data; Inteligência Artificial; Governança Fiscal.



temática

criminal
compliance



A APLICABILIDADE DO CRIMINAL COMPLIANCE NA MITIGAÇÃO DE RISCOS PENAL EM EMPRESAS JORNALÍSTICAS
THE APPLICABILITY OF CRIMINAL COMPLIANCE IN MITIGATING PENAL RISKS IN JOURNALISTIC COMPANIES

Joanna Smiderle²¹
Graduanda
Centro Universitário da Serra Gaúcha
Fábio Agne Fayet²²
Doutor
Centro Universitário da Serra Gaúcha

RESUMO: A presente pesquisa aborda a implementação de programas de criminal compliance em empresas jornalísticas, analisando-os como uma ferramenta de governança corporativa e de gestão de riscos. Em um cenário de crescente judicialização e polarização, a atividade da imprensa se depara com vulnerabilidades que transcendem as questões financeiras, envolvendo complexos riscos penais, bem como reputacionais. O tema do trabalho é delimitado na aplicação específica desses programas como um mecanismo proativo para a prevenção dos delitos contra a honra, que frequentemente surgem no exercício da atividade de imprensa e podem gerar severas consequências legais e de imagem para as organizações de mídia. A partir dessa temática, foi formulado o seguinte questionamento central de pesquisa: seria a adoção de um programa estruturado de criminal compliance, adaptado às particularidades do jornalismo, uma alternativa eficaz para mitigar os riscos e prevenir a ocorrência de crimes contra a honra no âmbito dessas empresas? Para nortear a investigação, foram formuladas duas hipóteses. A primeira sustenta que a implementação de políticas de conformidade, envolvendo a criação de códigos de conduta, a realização de treinamentos específicos sobre os limites da liberdade de expressão e a estruturação de canais de denúncia e revisão pré-publicação, pode reduzir significativamente a incidência de publicações que resultem em delitos contra a honra, protegendo juridicamente a empresa e seus profissionais. A segunda hipótese, por sua vez, afirma que os programas de compliance são insuficientes ou até mesmo inadequados para prevenir tais delitos na atividade jornalística, argumentando que estes são inerentes à dinâmica da liberdade de imprensa e à subjetividade da apuração dos fatos, podendo criar barreiras burocráticas que engessam o trabalho da imprensa. O objetivo principal é, portanto, analisar os benefícios da adoção de uma política de criminal compliance no setor jornalístico, não como forma de

²¹ joannasmiderle@gmail.com

²² fabio.fayet@fsg.edu.br

censura, mas como estratégia para fomentar uma cultura de integridade, responsabilidade e precisão, visando a redução de sanções penais e de danos reputacionais. A metodologia empregada consiste em pesquisa bibliográfica e documental, com a análise da legislação pertinente, doutrina especializada sobre o tema, consistente em livros e artigos científicos. A pesquisa encontra-se em andamento, e os resultados parciais indicam que as conclusões caminham ao encontro da hipótese que sustenta os benefícios da implementação do compliance como medida preventiva eficaz, demonstrando que a liberdade de imprensa se fortalece quando exercida dentro de um arcabouço de responsabilidade e conformidade legal.

PALAVRAS-CHAVE: Criminal compliance; Empresas jornalísticas; Delitos contra a honra; Liberdade de imprensa.

ABSTRACT: This research addresses the implementation of criminal compliance programs in journalistic companies, analyzing them as a tool for corporate governance and risk management. In a scenario of increasing judicialization and polarization, the press faces vulnerabilities that transcend financial issues, involving complex criminal and reputational risks. The scope of this work is delimited to the specific application of these programs as a proactive mechanism for the prevention of crimes against honor, which frequently arise in the exercise of press activities and can lead to severe legal and reputational consequences for media organizations. From this theme, the following central research question was formulated: would the adoption of a structured criminal compliance program, adapted to the particularities of journalism, be an effective alternative to mitigate risks and prevent the occurrence of crimes against honor within these companies? To guide the investigation, two hypotheses were formulated. The first posits that implementing compliance policies— involving the creation of codes of conduct, specific training on the limits of freedom of expression, and the structuring of reporting channels and pre-publication reviews—can significantly reduce the incidence of publications that result in crimes against honor, legally protecting the company and its professionals. The second hypothesis, in turn, asserts that compliance programs are insufficient or even inadequate to prevent such offenses in journalistic activity, arguing that these are inherent to the dynamics of press freedom and the subjectivity of fact-finding, potentially creating bureaucratic barriers that hinder the work of the press. The main objective is, therefore, to analyze the benefits of adopting a criminal compliance policy in the journalistic sector, not as a form of censorship, but as a strategy to foster a culture of integrity, responsibility, and accuracy, aiming at the reduction of criminal

sanctions and reputational damage. The methodology employed consists of bibliographic and documentary research, with the analysis of relevant legislation and specialized doctrine on the subject, consisting of books and scientific articles. The research is ongoing, and partial results indicate that the conclusions align with the hypothesis that supports the benefits of implementing compliance as an effective preventive measure, demonstrating that freedom of the press is strengthened when exercised within a framework of responsibility and legal conformity.

KEYWORDS: Criminal compliance; Journalistic Companies; Crimes against honor; Freedom of the press.

**O COMPLIANCE CRIMINAL COMO FORMA DE PREVENIR DANOS
EMPRESARIAIS**
CRIMINAL COMPLIANCE AS A WAY TO PREVENT BUSINESS DAMAGES

Marcelo Bareato²³

Doutorando em Direito Público pela Universidade Estácio de Sá/RJ
Professor na PUC/GO e na EBPÓS – Escola Brasileira de Pós-graduação

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo analisar o compliance criminal como instrumento eficaz de prevenção de danos empresariais, destacando sua relevância no contexto jurídico e corporativo contemporâneo. A pesquisa adota uma metodologia qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, baseada em revisão bibliográfica de doutrinas, legislações e estudos recentes sobre integridade corporativa e responsabilidade penal da pessoa jurídica. Observa-se que o compliance criminal surge como um conjunto de práticas e procedimentos internos voltados à detecção, prevenção e mitigação de riscos relacionados a ilícitos penais no ambiente empresarial. No Brasil, a crescente complexidade das relações econômicas e o fortalecimento da responsabilidade penal das empresas, especialmente após a promulgação da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), impulsionaram a adoção de programas de integridade mais robustos. A implementação de mecanismos de compliance não apenas contribui para a conformidade com a legislação, mas também fortalece a cultura ética corporativa, reduzindo significativamente a probabilidade de ocorrência de fraudes, corrupção e outros crimes empresariais. Os resultados indicam que empresas que investem em compliance criminal demonstram maior resiliência institucional, preservam sua reputação e minimizam perdas financeiras decorrentes de sanções legais e danos à imagem. Conclui-se, portanto, que o compliance criminal configura-se como ferramenta estratégica essencial para a governança corporativa e para a sustentabilidade das organizações no cenário econômico atual.

PALAVRAS-CHAVE: Compliance criminal; Governança corporativa; Prevenção; Responsabilidade penal Integridade empresarial.

ABSTRACT: This article aims to analyze criminal compliance as an effective instrument for preventing corporate damages, emphasizing its relevance in the contemporary legal and business context. The research adopts a qualitative, descriptive, and exploratory

²³ mbareato@uol.com.br

methodology, based on a bibliographic review of legal doctrines, legislation, and recent studies on corporate integrity and the criminal liability of legal entities. Criminal compliance is understood as a set of internal practices and procedures aimed at detecting, preventing, and mitigating risks related to criminal offenses within corporate environments. In Brazil, the growing complexity of economic relations and the strengthening of corporate criminal liability, especially after the enactment of Law No. 12.846/2013 (the Anti-Corruption Law), have encouraged the implementation of more robust integrity programs. The adoption of compliance mechanisms not only ensures conformity with legal standards but also reinforces ethical corporate culture, significantly reducing the likelihood of fraud, corruption, and other corporate crimes. The results indicate that companies investing in criminal compliance demonstrate greater institutional resilience, protect their reputation, and minimize financial losses resulting from legal sanctions and reputational damage. Therefore, criminal compliance is concluded to be a strategic and essential tool for corporate governance and organizational sustainability in today's economic landscape.

KEYWORDS: Criminal compliance; Corporate governance; Prevention; Criminal liability; Corporate integrity.

PROGRAMAS DE COMPLIANCE E SELETIVIDADE PENAL
COMPLIANCE PROGRAMS AND PENAL SELECTIVITY

Valentina Schaeffer Bissani²⁴

Graduanda de Direito

Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG

Valkíria Santini Mantovani²⁵

Graduanda de Direito

Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG

Fábio Agne Fayet²⁶

Doutor

Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG

RESUMO: O presente trabalho tem como objeto de estudo a análise dos programas de compliance, com ênfase em sua possível relação com a seletividade penal no momento da responsabilização criminal. Para a condução da pesquisa, formulou-se a seguinte problemática: a implementação de programas de compliance pode contribuir para a prevenção ou repressão da seletividade penal? Com o intuito de responder a essa indagação, foram delineadas duas hipóteses — uma afirmativa e outra negativa — que orientam a investigação. O objetivo central da pesquisa consiste em compreender os mecanismos de seletividade do sistema penal e sua influência nas dinâmicas sociais, bem como examinar se os programas de compliance podem desempenhar um papel na mitigação dos estigmas sociais e das desigualdades estruturais. Para tanto, adotou-se o método de pesquisa exploratório-bibliográfico, fundamentado na análise de obras doutrinárias e artigos científicos pertinentes à temática. A escolha do tema justifica-se pela persistência de desigualdades sociais que afetam, de maneira desproporcional, as camadas mais vulneráveis da população, especialmente pessoas negras, pobres e marginalizadas. Diante desse cenário, torna-se relevante investigar instrumentos que possam contribuir para o enfrentamento da segregação social e das múltiplas formas de violência institucionalizadas. A origem etimológica do termo *compliance* remonta ao latim *complere*, que transmite a ideia de atender a uma determinação ou corresponder a uma exigência. No contexto anglo-saxão, a expressão foi associada ao verbo inglês *to comply*, utilizado para indicar a necessidade de observância de regras nas práticas comerciais. Assim, pode-se compreender *compliance* como o ato de cumprir, satisfazer ou respeitar normas, diretrizes e condições estabelecidas, sendo, portanto, um conceito diretamente ligado à noção de conformidade normativa. A seletividade penal

²⁴ valentinabissanifsg@gmail.com

²⁵ valkirasantini@gmail.com

²⁶ fabio.fayet@fsg.edu.br

constitui um instrumento de controle social que opera de forma estruturalmente discriminatória, direcionando a atuação do sistema de justiça criminal para grupos historicamente vulnerabilizados, como pessoas negras, pobres e socialmente marginalizadas. Tal seletividade não se dá de maneira aleatória, mas sim orientada por padrões sociais e institucionais que estabelecem sujeitos-alvo previamente definidos, resultando na super-representação desses indivíduos entre os encarcerados e os processados criminalmente. Neste sentido, verifica-se que a sociedade é composta por diversos grupos e regida por um conjunto de regras que determinam quais os tipos de condutas que são aceitas e quais são reprováveis. Aprofundando a problemática e adentrando o âmbito do Direito Penal, é possível verificar que esta área do Direito não é apenas utilizada para responsabilizar aqueles que cometeram um ilícito ou uma forma de proteger bens jurídicos relevantes, mas também uma forma de controle social. Apesar dos altos custos para a implementação de programas de *compliance*, pode-se verificar que há possibilidade de que tais medidas de integridade possam ser utilizadas a fim de prevenir a prática de delitos, não apenas na atividade empresarial, onde é mais comumente utilizado, mas também na atividade policial evitando violências institucionais, conduta esta agravada pela seletividade penal. Sendo assim, verifica-se que a hipótese positiva encontra maior embasamento teórico, entretanto a pesquisa está em desenvolvimento, não sendo possível gerar conclusões mais assertivas sobre o tema em testilha.

PALAVRAS-CHAVE: Compliance; Seletividade penal; Programas de integridade; Criminologia crítica.

ABSTRACT: This study focuses on the analysis of compliance programs, emphasizing their potential relationship with penal selectivity in the context of criminal accountability. To guide the research, the following question was formulated: Can the implementation of compliance programs contribute to the prevention or mitigation of penal selectivity? To address this inquiry, two hypotheses were developed—one affirmative and one negative—which serve as the foundation of the investigation. The main objective of this research is to understand the mechanisms of selectivity within the criminal justice system and their influence on social dynamics, as well as to examine whether compliance programs can play a role in mitigating social stigmas and structural inequalities. For this purpose, an exploratory bibliographic research method was adopted, based on the analysis of doctrinal works and scholarly articles relevant to the topic. The choice of theme is justified by the persistence of social inequalities

that disproportionately affect the most vulnerable segments of the population, particularly Black, poor, and marginalized individuals. In light of this scenario, it becomes essential to investigate instruments that may contribute to combating social segregation and various forms of institutionalized violence. The etymological origin of the term *compliance* traces back to the Latin *complere*, which conveys the idea of fulfilling a requirement or meeting a demand. In the Anglo-Saxon context, the term became associated with the English verb *to comply*, used to denote the necessity of rule observance in commercial practices. Thus, compliance can be understood as the act of adhering to, satisfying, or respecting established norms, guidelines, and conditions, making it a concept directly linked to normative conformity. Penal selectivity constitutes a mechanism of social control that operates in a structurally discriminatory manner, directing the actions of the criminal justice system toward historically vulnerable groups—such as Black, poor, and socially marginalized individuals. This selectivity does not occur randomly but rather follows social and institutional patterns that predefine target subjects, resulting in the overrepresentation of these individuals among those incarcerated or facing criminal charges. In this regard, it is evident that society is composed of diverse groups and governed by a set of rules that determine which behaviors are deemed acceptable and which are condemned. Delving deeper into the issue within the scope of Criminal Law, it becomes clear that this legal field is not solely employed to hold individuals accountable for unlawful acts or to protect legally recognized interests, but also serves as a form of social control. Despite the high costs associated with implementing compliance programs, it is possible to observe that such integrity measures may be used to prevent criminal conduct not only in corporate activities—where they are most commonly applied—but also in policing practices, thereby helping to curb institutional violence, a phenomenon exacerbated by penal selectivity. Accordingly, the affirmative hypothesis appears to have stronger theoretical support; however, the research is still in progress, and more definitive conclusions cannot yet be drawn.

KEYWORDS: Compliance; Penal Selectivity; Integrity Programs; Critical Criminology.

**SIGILO, PROCESSO PENAL E A CONFORMIDADE COM A LEI: UM
DEBATE FUNDAMENTAL**
*PROCEDURAL SECRECY, CRIMINAL LAW, AND COMPLIANCE: A
FOUNDATIONAL TOPIC*

Fábio Agne Fayet²⁷
Doutor em Ciências Criminais
Centro Universitário da Serra Gaúcha
Bruno Postay Losquiavo²⁸
Pós-Graduando em Direito Penal e Criminologia
PUC-RS

RESUMO: O presente trabalho tem como temática o compliance e o sigilo procedimental, buscando responder a seguinte pergunta: Qual o limite e a extensão do sigilo (investigativo e judicial) no Processo Penal brasileiro frente ao princípio constitucional da publicidade e como a conformidade legal (*Compliance*) com as normas de proteção de dados e transparência impacta a obtenção e validade da prova penal? Assim, busca analisar os conflitos e a harmonização entre o sigilo exigido para a eficácia das investigações e a conformidade legal que rege a atuação dos agentes públicos e o devido processo legal. O método de pesquisa é o de revisão bibliográfica. O debate é crucial para garantir que a busca pela verdade real no processo penal não viole direitos e garantias fundamentais, como a intimidade e a privacidade. A observância da conformidade legal é essencial para a validade das provas e a legitimidade da atuação estatal. Foram formulados três objetivos, a saber: (i.) Delimitar as condições de legalidade para a quebra de sigilos constitucionais como meio de prova. (ii.) Avaliar a aplicação do segredo de justiça no processo penal e seus impactos no exercício da defesa; (iii.) Investigar a relevância do Compliance legal na atuação das autoridades e no combate à prova ilícita. Por ainda se tratar de um trabalho em construção, impossível tecer considerações finais, sequer preliminares.

PALAVRAS-CHAVE: Conformidade; Processo Penal; Sigilo Processual; Publicidade.

ABSTRACT: The present work addresses the theme of compliance and procedural secrecy, seeking to answer the following question: What is the limit and extent of secrecy (investigative and judicial) in Brazilian Criminal Procedure in light of the constitutional principle of publicity, and how does legal compliance (*Compliance*) with data protection and

²⁷ fabio@fayet.adv.br

²⁸ bruno@fayet.adv.br

transparency rules impact the collection and validity of criminal evidence? Thus, it seeks to analyze the conflicts and harmonization between the secrecy required for effective investigations and the legal compliance that governs the actions of public agents and due process of law. The research method is bibliographical review. The debate is crucial to ensure that the search for the real truth in criminal procedure does not violate fundamental rights and guarantees, such as intimacy and privacy. Observance of legal compliance is essential for the validity of evidence and the legitimacy of state action. Three objectives were formulated, namely: (i.) To define the legal conditions for the breaking of constitutional secrecy as a means of evidence. (ii.) To evaluate the application of judicial secrecy (segredo de justiça) in criminal procedure and its impacts on the exercise of defense; (iii.) To investigate the relevance of legal compliance in the actions of authorities and in the fight against illegal evidence. As this is still a work in progress, it is impossible to make final, or even preliminary, conclusions.

KEYWORDS: Compliance; Criminal Procedure; Procedural Secrecy; Publicity.



temática

governança



**FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA PÚBLICA: UMA ABORDAGEM
ESTRATÉGICA A PARTIR DA MATRIZ SWOT²⁹**
*STRENGTHENING PUBLIC GOVERNANCE: A STRATEGIC APPROACH
BASED ON THE SWOT MATRIX*

Maria Carolina Santos³⁰

Doutoranda

Instituto Nacional de Tecnologia e Universidade Federal do Rio de Janeiro

Leonardo Mangia Rodrigues³¹

Doutor

Universidade Estadual do Rio de Janeiro

Lino Guimarães Marujo³²

Doutor

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Nicoló Muniz dos Santos³³

Graduação

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo pesquisar a governança pública por meio da aplicação da Matriz SWOT, uma ferramenta estratégica que possibilita a análise das forças, fraquezas, oportunidades e ameaças que influenciam a administração pública. A metodologia utilizada consiste em uma revisão de literatura abrangente sobre o conceito de *compliance* e de governança pública, que abrange normas, práticas e processos destinados a garantir que as instituições governamentais operem em conformidade com leis e regulamentos, promovendo assim a integridade e a transparência na gestão pública. A implementação de programas de compliance é essencial para prevenir a corrupção e fomentar a *accountability* dos gestores públicos, refletindo a crescente demanda por práticas de governança ética e responsável, impulsionada pela sociedade civil e órgãos reguladores. Através da combinação da revisão de literatura com a aplicação da Matriz SWOT, este estudo proporciona uma visão estruturada das dinâmicas que afetam a gestão pública, permitindo a identificação de áreas que necessitam de melhorias e o aproveitamento de oportunidades para a implementação de práticas mais eficazes e sustentáveis. Os resultados obtidos evidenciam que, embora a governança pública se baseie em princípios que promovem transparência e eficiência, existem desafios significativos, como a assimetria de informações entre gestores e cidadãos, que podem comprometer a eficácia das políticas públicas. Além disso, a análise revela que a

²⁹ Trabalho sem apresentação

³⁰ carolina.santos@int.gov.br

³¹ leonardo.mangia@uerj.br

³² lino.marujo@coppe.ufrj.br

³³ nicolymuniz1215@gmail.com

integração dos princípios de governança com diretrizes legais, como a Lei nº 13.303/2016 e o Decreto nº 9.203/2017, cria um ambiente propício para a implementação de ações que atendam às expectativas da sociedade e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A Matriz SWOT também destaca oportunidades, como a pressão social por maior transparência e a adoção de inovações tecnológicas, que podem ser exploradas para aprimorar a governança pública. Contudo, as ameaças, incluindo a corrupção e as instabilidades políticas, exigem atenção especial. Os gestores públicos, ao se basearem nos aspectos identificados na análise SWOT, podem desenvolver estratégias eficazes que não apenas enfrentem esses desafios, mas também promovam uma gestão mais responsiva e colaborativa, alinhada às demandas contemporâneas. Dessa forma, a combinação da Matriz SWOT com a revisão de literatura se configura como uma contribuição significativa para a compreensão das capacidades institucionais e das condições externas que impactam a governança pública, facilitando a identificação de soluções que promovam a ética, a responsabilidade e a inclusão cidadã.

PALAVRAS-CHAVE: compliance pública; governança pública; matriz SWOT; revisão de literatura; requisitos legais.

ABSTRACT: This article aims to investigate public governance through the application of the SWOT Matrix. This strategic tool enables the analysis of the strengths, weaknesses, opportunities, and threats that influence public administration. The methodology employed consists of a comprehensive literature review on the concept of compliance and public governance, which encompasses norms, practices, and processes designed to ensure that governmental institutions operate in accordance with laws and regulations, thus promoting integrity and transparency in public management. The implementation of compliance programs is essential to prevent corruption and foster accountability among public managers, reflecting the growing demand for ethical and responsible governance practices driven by civil society and regulatory bodies. By combining the literature review with the application of the SWOT Matrix, this study provides a structured view of the dynamics affecting public management, allowing for the identification of areas needing improvement and the leveraging of opportunities for implementing more effective and sustainable practices. The results obtained indicate that, although public governance is based on principles that promote transparency and efficiency, significant challenges remain, such as the asymmetry of information between managers and citizens, which can compromise the effectiveness of

public policies. Furthermore, the analysis reveals that the integration of governance principles with legal guidelines, such as Law No. 13,303/2016 and Decree No. 9,203/2017, creates a conducive environment for implementing actions that meet societal expectations and the Sustainable Development Goals (SDGs). The SWOT Matrix also highlights opportunities, such as social pressure for greater transparency and the adoption of technological innovations, which can be explored to enhance public governance. However, threats, including corruption and political instability, require special attention. Public managers, by relying on the aspects identified in the SWOT analysis, can develop effective strategies that not only address these challenges but also promote a more responsive and collaborative management aligned with contemporary demands. Thus, the combination of the SWOT Matrix with the literature review constitutes a significant contribution to the understanding of institutional capacities and external conditions that impact public governance, facilitating the identification of solutions that promote ethics, accountability, and citizen inclusion.

KEYWORDS: public compliance; public governance; SWOT matrix; literature review; legal requirements.

**GOVERNANÇA DIGITAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO: ÉTICA, IA E
INDICADORES ESG**
*DIGITAL GOVERNANCE IN LABOR RELATIONS: ETHICS, AI AND ESG
INDICATORS*

Melissa Chanazis Valentini³⁴
Mestranda
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

RESUMO: A governança de tecnologia da informação (TI) vem se consolidando como um eixo estratégico nas relações de trabalho, especialmente quando integrada às diretrizes de ESG (Environmental, Social and Governance). No contexto corporativo, a dimensão “S” (Social) e a “G” (Governança) encontram na TI um aliado poderoso para assegurar transparência, eficiência e qualidade de vida aos trabalhadores. A gestão de processos laborais como cartões de ponto, folha de pagamento, segurança e medicina do trabalho e recursos humanos, exige hoje não apenas controles operacionais, mas também uma estrutura tecnológica capaz de transformar dados em indicadores confiáveis para a tomada de decisão. Um dos exemplos mais relevantes é o uso da inteligência artificial (IA) na verificação da jornada de trabalho. Com algoritmos capazes de analisar registros de ponto, a IA pode identificar excesso de horas, ausência de intervalos, ou padrões que apontem para jornadas desgastantes. Essas análises, além de favorecerem o cumprimento da legislação trabalhista, oferecem métricas concretas para programas de ESG voltados à manutenção da qualidade de vida dos colaboradores. Empresas com grande contingente de trabalhadores como uma organização com 10 mil empregados distribuídos em 10 filiais, podem obter ganhos significativos ao integrar a IA à sua gestão de pessoas. Isso porque a tecnologia não beneficia apenas a área de compliance e o empregador, mas também o empregado, que passa a ter mais clareza e segurança sobre seu tempo de trabalho e direitos. Outro ponto essencial é o controle no fornecimento e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), afastamentos médicos e registros de doenças ocupacionais. A integração de dados via IA possibilita o acompanhamento de indicadores de saúde e segurança em tempo real, ajudando a empresa a antecipar riscos, reduzir acidentes e garantir ambientes de trabalho mais saudáveis. Esses dados, quando bem administrados, fortalecem os pilares do ESG, tornando-os mensuráveis e transparentes. No entanto, a adoção da IA nessas relações deve ser acompanhada por uma governança de TI responsável. Isso envolve o uso ético da inteligência artificial, com total respeito aos direitos fundamentais, como privacidade, igualdade e não discriminação. A

³⁴ mcvjuridico@gmail.com

transparência e a explicabilidade dos sistemas são fundamentais para que empregadores e empregados compreendam como os algoritmos funcionam e tomam decisões. Além disso, é necessário estabelecer mecanismos de prestação de contas (accountability) para lidar com falhas ou impactos negativos que possam surgir. Outro desafio é o monitoramento contínuo de vieses, erros e desempenho dos modelos de IA. Sistemas de decisão automatizada podem reproduzir desigualdades ou enviesamentos, se não forem acompanhados com rigor. Para mitigar tais riscos, as empresas devem investir em treinamento das equipes, tanto técnicas quanto de gestão de pessoas, assegurando que a tecnologia seja usada de forma inclusiva, justa e estratégica. Portanto, a governança de TI aplicada às relações de trabalho é muito mais que uma ferramenta de eficiência operacional: ela representa um pilar de responsabilidade corporativa alinhado ao ESG. A combinação de inteligência artificial, gestão de dados trabalhistas e princípios éticos fortalece a confiança entre empresas e trabalhadores, garantindo ambientes mais transparentes, seguros e sustentáveis.

PALAVRAS-CHAVE: ESG; Governança de TI; Inteligência Artificial; Relações de Trabalho.

ABSTRACT: Information technology (IT) governance has been consolidating itself as a strategic axis in labor relations, especially when integrated into ESG (Environmental, Social and Governance) guidelines. In the corporate context, the “S” (Social) and “G” (Governance) dimensions find in IT a powerful ally to ensure transparency, efficiency, and quality of life for workers. The management of labor processes such as timecards, payroll, occupational health and safety, and human resources today requires not only operational controls but also a technological structure capable of transforming data into reliable indicators for decision-making. One of the most relevant examples is the use of artificial intelligence (AI) in monitoring working hours. With algorithms capable of analyzing time records, AI can identify overtime, lack of breaks, or patterns that point to exhausting workdays. These analyses, in addition to supporting compliance with labor laws, provide concrete metrics for ESG programs aimed at maintaining employees’ quality of life. Companies with a large workforce — such as an organization with 10,000 employees across 10 branches — can obtain significant benefits by integrating AI into their people management. This is because technology benefits not only the compliance area and the employer, but also the employee, who gains greater clarity and security regarding their working time and rights. Another essential point is the control over the supply and use of

Personal Protective Equipment (PPE), medical leaves, and occupational illness records. The integration of data through AI makes it possible to monitor health and safety indicators in real time, helping companies anticipate risks, reduce accidents, and ensure healthier work environments. When well managed, this data strengthens the pillars of ESG, making them measurable and transparent. However, the adoption of AI in these relations must be accompanied by responsible IT governance. This involves the ethical use of artificial intelligence, with full respect for fundamental rights such as privacy, equality, and non-discrimination. Transparency and explainability of systems are essential so that employers and employees understand how algorithms function and make decisions. In addition, it is necessary to establish accountability mechanisms to deal with failures or negative impacts that may arise. Another challenge is the continuous monitoring of biases, errors, and AI model performance. Automated decision-making systems can reproduce inequalities or biases if not rigorously supervised. To mitigate such risks, companies should invest in training teams, both technical and managerial, ensuring that technology is used in an inclusive, fair, and strategic way. Therefore, IT governance applied to labor relations is much more than a tool for operational efficiency: it represents a pillar of corporate responsibility aligned with ESG. The combination of artificial intelligence, labor data management, and ethical principles strengthens trust between companies and employees, ensuring more transparent, safe, and sustainable work environments.

KEYWORDS: ESG; IT Governance; Artificial Intelligence; Labor Relations.



temática

inteligência
artificial



INTEGRIDADE ALGORÍTMICA E RESPONSABILIDADE PENAL CORPORATIVA: DESAFIOS DO COMPLIANCE TECNOLÓGICO NO CONTEXTO LATINO-AMERICANO³⁵

INTEGRIDAD ALGORÍTMICA Y RESPONSABILIDAD PENAL CORPORATIVA: DESAFÍOS DEL COMPLIANCE TECNOLÓGICO EN EL CONTEXTO LATINOAMERICANO

Breno de Carvalho Monteiro³⁶

Mestrando em Direito

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO)

RESUMO: O avanço acelerado das tecnologias de inteligência artificial (IA) tem transformado a forma como decisões públicas e empresariais são tomadas, introduzindo novas camadas de risco jurídico e ético no contexto latino-americano. Tais sistemas, cada vez mais utilizados em contratações públicas, serviços financeiros e gestão de dados sensíveis, podem potencializar práticas ilícitas, reproduzir discriminações e dificultar a responsabilização de agentes econômicos. Este trabalho propõe analisar a integridade algorítmica como dimensão essencial do compliance tecnológico, entendendo-a como um instrumento preventivo no âmbito do Direito Penal Econômico e das políticas públicas de integridade e transparência. Parte-se da hipótese de que os programas tradicionais de compliance — centrados no controle contábil, na ética corporativa e no cumprimento formal de normas — são insuficientes diante da opacidade e da autonomia das tecnologias de IA. Defende-se a necessidade de incorporar a governança algorítmica como eixo de conformidade, envolvendo mecanismos de transparência, rastreabilidade, supervisão humana e auditoria independente. Essa perspectiva permite compreender o compliance não apenas como ferramenta administrativa, mas também como meio de mitigação de responsabilidade penal corporativa em face de ilícitos digitais e automatizados. Metodologicamente, realiza-se uma análise comparada e qualitativa de marcos normativos em Chile, Brasil e México, países que têm avançado, em diferentes ritmos, na regulação da IA e na consolidação de políticas de integridade. No Chile, destacam-se o Decreto Supremo n.º 20/2021, que institui a Política Nacional de Inteligência Artificial 2021–2030; o *Ofício Circular* n.º 711/2023, com os *Lineamientos para el uso de herramientas de IA en el sector público*; e a *Resolución Exenta* n.º 372/2024 do *Consejo para la Transparencia*, que aprova as *Recomendaciones sobre Transparencia Algorítmica*. No Brasil, examinam-se a Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), o Decreto n.º 8.420/2015 e o Decreto n.º 11.129/2022, que regulamentam

³⁵ Trabalho sem apresentação.

³⁶ brenomonteiro.adv@gmail.com

a responsabilização de pessoas jurídicas e incentivam programas de integridade. No México, são analisadas as iniciativas legislativas entre 2021 e 2025 e o Projeto de Lei Federal para o Desenvolvimento Ético, Soberano e Inclusivo da Inteligência Artificial, complementadas pela Lei Federal de Transparência e Acesso à Informação Pública, fundamental para o controle social e a accountability digital. Os resultados parciais apontam para a tendência de que o Chile apresente o modelo mais coeso e modernizado de política pública em integridade algorítmica, ao passo que Brasil e México revelam esforços pontuais e fragmentados. Conclui-se que a consolidação de um modelo latino-americano de compliance digital preventivo, baseado em transparência, proporcionalidade e corresponsabilidade entre Estado e empresas, constitui etapa essencial para o enfrentamento de crimes econômicos tecnológicos e para o fortalecimento da legitimidade democrática no espaço latino-americano.

PALAVRAS-CHAVE: Compliance tecnológico; Direito Penal Econômico; Inteligência Artificial; Integridade Algorítmica; América Latina.

RESUMEN: El avance acelerado de las tecnologías de inteligencia artificial (IA) ha transformado la manera en que se adoptan decisiones públicas y empresariales, introduciendo nuevas capas de riesgo jurídico y ético en el contexto latinoamericano. Estos sistemas, cada vez más utilizados en contrataciones públicas, servicios financieros y gestión de datos sensibles, pueden potenciar prácticas ilícitas, reproducir discriminaciones y dificultar la atribución de responsabilidad a los agentes económicos. Este trabajo propone analizar la integridad algorítmica como una dimensión esencial del compliance tecnológico, entendiéndola como un instrumento preventivo en el ámbito del Derecho Penal Económico y de las políticas públicas de integridad y transparencia. Se parte de la hipótesis de que los programas tradicionales de compliance —centrados en el control contable, la ética corporativa y el cumplimiento formal de normas— resultan insuficientes frente a la opacidad y la autonomía de las tecnologías de IA. Se defiende la necesidad de incorporar la gobernanza algorítmica como eje de conformidad, que integre mecanismos de transparencia, trazabilidad, supervisión humana y auditoría independiente. Esta perspectiva permite comprender el compliance no solo como una herramienta administrativa, sino también como un medio de mitigación de la responsabilidad penal corporativa ante ilícitos digitales y automatizados. Metodológicamente, se realiza un análisis comparado y cualitativo de los marcos normativos de Chile, Brasil y México, países que han avanzado, con distintos ritmos, en la regulación de

la IA y en la consolidación de políticas de integridad. En Chile, destacan el Decreto Supremo n.º 20/2021, que instituye la Política Nacional de Inteligencia Artificial 2021–2030; el Oficio Circular n.º 711/2023, con los Lineamientos para el uso de herramientas de IA en el sector público; y la Resolución Exenta n.º 372/2024 del Consejo para la Transparencia, que aprueba las Recomendaciones sobre Transparencia Algorítmica. En Brasil, se examinan la Ley n.º 12.846/2013 (Ley Anticorrupción) y el Decreto n.º 11.129/2022, que regula la responsabilidad de las personas jurídicas e impulsa programas de integridad. En México, se analizan las iniciativas legislativas entre 2021 y 2025 y el Proyecto de Ley Federal para el Desarrollo Ético, Soberano e Inclusivo de la Inteligencia Artificial, complementadas por la Ley Federal de Transparencia y Acceso a la Información Pública, fundamental para el control social y la accountability digital. Los resultados parciales señalan la tendencia de que Chile presenta el modelo más coherente y modernizado de política pública en integridad algorítmica, mientras que Brasil y México evidencian esfuerzos puntuales y fragmentados. Se concluye que la consolidación de un modelo latinoamericano de compliance digital preventivo, basado en la transparencia, la proporcionalidad y la corresponsabilidad entre Estado y empresas, constituye una etapa esencial para enfrentar los delitos económicos tecnológicos y fortalecer la legitimidad democrática en el espacio latinoamericano.

PALABRAS CLAVE: Compliance tecnológico; Derecho Penal Económico; Inteligencia Artificial; Integridad Algorítmica; América Latina.



temática

lavagem
de capitais



**MERCADO DE CRIPTOMOEDAS E LAVAGEM DE DINHEIRO: DESAFIOS
JURÍDICOS E ESTRATÉGIAS DE COMPLIANCE³⁷**
*CRYPTOCURRENCY MARKET AND MONEY LAUNDERING: LEGAL
CHALLENGES AND COMPLIANCE STRATEGIES*

Ricardo Souto³⁸

Advogado, professor e pesquisador em Direito Digital, Compliance e Criptoativos
IIAC - Instituto Ibero-americano de Compliance

RESUMO: A rápida expansão do mercado de criptomoedas, marcada pela inovação tecnológica e pela descentralização financeira, tem trazido novos paradigmas de investimento e de gestão de ativos digitais. No entanto, a ausência de regulação uniforme e a natureza anônima de muitas transações têm gerado riscos significativos de utilização ilícita desses instrumentos, especialmente na prática de lavagem de dinheiro. O problema central desta pesquisa é compreender como instituições financeiras, corretoras de criptoativos e órgãos reguladores podem implementar programas de compliance e governança capazes de mitigar esses riscos e assegurar conformidade com normas jurídicas nacionais e internacionais. O objetivo deste estudo é analisar os mecanismos jurídicos, de compliance conformidade tecnológica destinados à prevenção, detecção e monitoramento de operações de lavagem de dinheiro no mercado de criptoativos, promovendo maior transparência, rastreabilidade e integridade institucional. Busca-se, ainda, identificar boas práticas de integração entre compliance corporativo e compliance regulatório, a fim de reduzir vulnerabilidades legais e fortalecer a confiança de investidores, usuários e autoridades fiscalizadoras. A metodologia adotada é qualitativa, legal e documental, baseada em pesquisa especializada, análise comparativa de legislações nacionais e internacionais — com destaque para as recomendações do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI/FATF) —, estudo de casos concretos envolvendo exchanges e pirâmides financeiras em casos como a Braiscompany e investigações de operações suspeitas, além de avaliação técnica de ferramentas de monitoramento, auditoria e rastreamento de criptoativos. Foram examinados protocolos de due diligence, políticas de Know Your Customer (KYC), sistemas automatizados de detecção de transações atípicas e mecanismos de controle interno aplicados a operações financeiras digitais. A justificativa do estudo decorre da necessidade de **conciliar inovação tecnológica e segurança jurídica** em um contexto em que o uso de moedas digitais desafia os mecanismos tradicionais de supervisão e prevenção à lavagem de capitais.

³⁷ Trabalho sem apresentação.

³⁸ advogadoricardosouto1@gmail.com

O fortalecimento do compliance no ambiente criptoativo é exigência **regulatória, ética e institucional**, indispensável à preservação da estabilidade do sistema financeiro. A hipótese a ser confirmada propõe que a adoção de **programas estruturados de compliance** integrados a políticas de governança e mecanismos de rastreabilidade, resulta em: (I) mitigação de riscos de lavagem de dinheiro; (II) identificação precoce de operações ilícitas; (III) redução de riscos aos investidores; (IV) fortalecimento da integridade corporativa; e (V) conformidade com padrões internacionais de prevenção à lavagem. As conclusões preliminares indicam que, embora o mercado de criptomoedas represente um ambiente de inovação e descentralização financeira, sua regulação através do Marco Civil dos Criptoativos ainda é insuficiente para evitar crimes como lavagem de dinheiro, fazendo com que a fiscalização demande atualização constante, capacitação técnica de profissionais e integração entre tecnologia, governança e compliance corporativo. Verifica-se que a adoção de políticas preventivas eficazes contribui para reduzir fraudes, proteger a reputação institucional e consolidar a confiança de investidores, promovendo um ecossistema financeiro mais ético, transparente e seguro.

PALAVRAS-CHAVE: Compliance; Direito Digital; Criptomoedas; Lavagem de Dinheiro; Governança e Prevenção de Riscos.



temática
outros



**MERCADO DE CRIPTOMOEDAS E LAVAGEM DE DINHEIRO: DESAFIOS
JURÍDICOS E ESTRATÉGIAS DE COMPLIANCE³⁹**
*CRYPTOCURRENCY MARKET AND MONEY LAUNDERING: LEGAL
CHALLENGES AND COMPLIANCE STRATEGIES*

Janailson Bernardo⁴⁰
Advogado e pesquisador em Direito Digital e Criptoativos
IIAC – Instituto Ibero-americano de Compliance

RESUMO: O mercado de criptomoedas tem crescido de forma exponencial, oferecendo inovações financeiras e novas oportunidades de investimento, mas também ampliando significativamente o risco de sua utilização em práticas ilícitas, especialmente na lavagem de dinheiro. O problema central desta pesquisa consiste em compreender de que modo as instituições financeiras, corretoras de criptoativos e órgãos reguladores podem desenvolver e aplicar programas de compliance e governança que reduzam a exposição a crimes econômicos e assegurem a conformidade com normas jurídicas nacionais e internacionais. O objetivo do estudo é examinar os mecanismos jurídicos, administrativos e tecnológicos capazes de prevenir, detectar e mitigar operações de lavagem de dinheiro no ecossistema das criptomoedas, promovendo a rastreabilidade das transações, a integridade institucional e a confiança no mercado digital. Visa-se, ainda, identificar boas práticas que integrem o compliance corporativo e regulatório, de forma a reduzir vulnerabilidades legais e fortalecer o ambiente financeiro global. A metodologia adotada é de natureza qualitativa e documental, apoiada em revisão bibliográfica especializada, análise de dispositivos legais brasileiros e internacionais — especialmente as recomendações do GAFI/FATF —, estudo de casos envolvendo exchanges e investigações de operações suspeitas, bem como na avaliação de ferramentas tecnológicas de monitoramento, auditoria e rastreamento de criptoativos. São examinados protocolos de *due diligence*, políticas de *Know Your Customer* (KYC), sistemas de detecção automatizada de transações irregulares e fluxos de controle interno, considerando tanto os aspectos jurídicos quanto os técnicos que impactam o cumprimento das obrigações regulatórias. A justificativa deste estudo decorre da necessidade urgente de alinhar inovação tecnológica e responsabilidade jurídica, visto que o avanço das finanças descentralizadas exige novos paradigmas de controle e fiscalização. A ausência de mecanismos eficientes de rastreabilidade pode gerar lacunas regulatórias, fragilizando o sistema financeiro e comprometendo a credibilidade institucional de empresas e do próprio mercado de

³⁹ Trabalho sem apresentação.

⁴⁰ janailsonbernardojan@hotmail.com

criptoativos. A hipótese proposta é que a adoção de programas estruturados de compliance, integrados a políticas de governança e mecanismos de rastreabilidade, proporciona: (i) mitigação dos riscos de lavagem de dinheiro; (ii) identificação precoce de operações ilícitas; (iii) redução das responsabilidades civis, administrativas e penais; (iv) fortalecimento da integridade corporativa; e (v) conformidade com os padrões internacionais de prevenção à lavagem de capitais. As conclusões preliminares apontam que, embora o mercado de criptoativos represente inovação e descentralização, sua regulação e fiscalização demandam atualização normativa constante, capacitação de profissionais e integração entre tecnologia, governança e compliance corporativo. A aplicação de políticas de prevenção eficazes contribui para reduzir fraudes, proteger a reputação institucional e consolidar a confiança de investidores e autoridades, resultando em um ambiente financeiro mais ético, transparente e seguro.

PALAVRAS-CHAVE: Criptomoedas; Lavagem de Dinheiro; Compliance Corporativo; Governança; Prevenção de Riscos.

O MERCADO DE CAPITAIS E A GESTÃO TEMERÁRIA
THE CAPITAL MARKET AND THE CRIME OF RECKLESS MANAGEMENT

Daniel Zalewski Cavalcanti⁴¹

Advogado e professor universitário na Universidade Estácio de Sá (UNESA). Mestrando em Direito da Empresa e dos Negócios na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) e especialista em Direito Penal Econômico.

Paula Silva Silveira⁴²

Bacharel Direito Universidade Estácio de Sá (UNESA). Pós-Graduanda em Direito Penal e Processo Penal Faculdade de Direito VERBO.

RESUMO: O presente artigo examina o crime de gestão temerária no contexto do mercado de capitais, sob a ótica da tutela penal da confiança e da teoria do risco permitido, com o objetivo de demonstrar que o risco, nesse segmento do sistema financeiro, constitui elemento estrutural da atividade econômica e não pode ser automaticamente confundido com temeridade. A pesquisa adota metodologia dedutiva e abordagem qualitativa, com base em revisão bibliográfica de doutrina penal e econômica, análise jurisprudencial dos tribunais superiores e estudo normativo das disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 7.492/1986, que define os crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, e a Lei nº 6.385/1976, que regula o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Partindo da premissa de que o bem jurídico tutelado pela norma penal é a credibilidade das instituições financeiras, o estudo sustenta que a responsabilização penal do gestor deve estar vinculada não à ocorrência de prejuízo econômico, mas à violação consciente dos deveres de diligência, prudência e lealdade institucional que definem o exercício legítimo da gestão profissional. Demonstra-se que, no mercado de capitais, o risco é inerente e funcionalmente desejado, pois a busca de rentabilidade depende da exposição calculada à volatilidade e à incerteza. Assim, a gestão apenas se torna penalmente relevante quando o agente, ao extrapolar os limites do risco permitido, rompe com as normas prudenciais e compromete a confiança do mercado e dos investidores. O trabalho discute, ainda, a indeterminação do tipo penal de gestão temerária e sua tensão com o princípio da legalidade estrita, analisando o risco de criminalização de condutas que integram a normalidade do mercado financeiro. A partir da teoria da imputação objetiva, defende-se que o risco deve ser avaliado segundo critérios normativos e institucionais, e não probabilísticos, distinguindo-se o risco inerente da função do risco socialmente intolerável. Conclui-se que o Direito Penal não deve punir o insucesso empresarial, mas sim a violação de deveres

⁴¹ penalempresarial.rs@gmail.com

⁴² drapaulasilveira.s@gmail.com

fiduciários que fragilizam a credibilidade do sistema financeiro e colocam em perigo o equilíbrio do mercado de capitais, propondo uma leitura restritiva e garantista do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.492/1986, compatível com o princípio da intervenção mínima e com a racionalidade penal contemporânea.

PALAVRAS-CHAVE: Gestão Temerária; Mercado de Capitais; Risco Permitido; Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional.

ABSTRACT: This article examines the crime of reckless management within the capital market from the perspective of the criminal protection of trust and the theory of permitted risk. Its purpose is to demonstrate that, in this segment of the financial system, risk is a structural element of economic activity and cannot be automatically equated with recklessness. The research adopts a deductive and qualitative approach based on a bibliographical review of criminal and economic law doctrine, case law analysis from higher courts, and regulatory study of the applicable legislation, especially Law No. 7.492/1986, which defines crimes against the National Financial System, and Law No. 6.385/1976, which regulates the securities market and establishes the Brazilian Securities Commission (CVM). Starting from the premise that the protected legal interest is the credibility of financial institutions, the study argues that criminal liability should not arise from economic loss itself but from the deliberate breach of diligence, prudence, and fiduciary duties that define legitimate management. In the capital market, risk is inherent and functionally desirable, as profitability necessarily depends on calculated exposure to volatility and uncertainty. Therefore, management becomes criminally relevant only when the manager exceeds the limits of permitted risk, violating prudential standards and undermining investor confidence. The paper also addresses the open-ended nature of the criminal type of reckless management and its tension with the principle of legality, highlighting the danger of criminalizing economically normal conduct. Based on the theory of objective imputation, it argues that risk assessment must follow normative and institutional criteria rather than probabilistic ones, distinguishing inherent professional risk from socially intolerable risk. The conclusion is that criminal law should not punish economic failure but the breach of fiduciary duties that compromise the trust and stability of the financial system, advocating a restrictive and garantist interpretation of Article 4, sole paragraph, of Law No. 7.492/1986, in accordance with the principle of minimal criminal intervention and the standards of contemporary criminal rationality

KEYWORDS: Reckless management; Capital market; Permitted risk; Criminal protection of trust; Financial system crimes.

**OVERCHARGING NO PROCESSO PENAL CONTEMPORÂNEO: ENTRE A
ESTRATÉGIA ACUSATÓRIA E AS GARANTIAS FUNDAMENTAIS⁴³**
*OVERCHARGING EN EL PROCESO PENAL CONTEMPORÁNEO: ENTRE LA
ESTRATEGIA ACUSATORIA Y LAS GARANTÍAS FUNDAMENTALES*

Francis Rafael Beck⁴⁴

Doutor em Direito

Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS

RESUMO: O fenômeno do *overcharging*, originário do sistema anglo-saxão, consiste no excesso acusatório por parte do órgão de persecução penal, seja pela multiplicação indevida de imputações (*overcharging horizontal*), seja pela atribuição de tipificações mais gravosas do que as evidências sustentam (*overcharging vertical*). No contexto brasileiro, a problemática assume contornos próprios, inclusive com a ocorrência de um “*overcharging às avessas*”, no qual o excesso acusatório impede o acesso do imputado a mecanismos consensuais. A questão central reside em compreender como essa prática impacta o equilíbrio entre eficiência persecutória e garantias fundamentais, especialmente no âmbito do direito penal econômico. O objetivo da investigação é analisar criticamente o uso do *overcharging* como estratégia acusatória, identificando suas manifestações no sistema brasileiro, seus efeitos processuais e suas implicações sobre direitos e garantias do acusado, bem como sobre a legitimidade do sistema de justiça penal. Quanto à metodologia, a pesquisa adota abordagem qualitativa, com base em revisão bibliográfica, análise de precedentes judiciais e exame crítico de práticas institucionais. Destaca-se a utilização de decisões paradigmáticas, como o HC nº 161.021/RJ, do Supremo Tribunal Federal, em que se reconhece o uso de táticas de excesso acusatório para obtenção de vantagem processual indevida. O tema revela-se especialmente justificado diante da expansão dos mecanismos negociais no processo penal e do crescente protagonismo do Ministério Público na definição da imputação, contexto em que o *overcharging* pode distorcer a lógica do sistema acusatório, influenciando indevidamente decisões estratégicas da defesa e comprometendo a voluntariedade de acordos penais. No âmbito do direito penal empresarial, os impactos são ainda mais severos, dada a possibilidade de imposição de medidas cautelares pessoais, patrimoniais e restritivas da atividade econômica. Como hipóteses, tem-se que (i) o *overcharging* é utilizado como instrumento de pressão processual para indução a acordos ou para maximização da pretensão punitiva; (ii) a ausência de controle judicial efetivo nas fases iniciais do processo favorece sua ocorrência;

⁴³ Palestra.

⁴⁴ francis@francisbeck.com.br

(iii) a prática compromete a racionalidade do sistema penal e pode gerar decisões judiciais de correção tardia, como desclassificações ou procedências parciais. Conclui-se que o *overcharging* constitui prática recorrente e estruturalmente incentivada, especialmente em sistemas que valorizam a negociação penal. No Brasil, embora passível de correção na sentença, seus efeitos deletérios já se manifestam ao longo do processo, influenciando a imposição de medidas cautelares e restringindo o acesso a benefícios legais. A superação desse problema demanda maior rigor no controle judicial da admissibilidade da acusação e critérios mais objetivos para a formulação da imputação penal.

PALAVRAS-CHAVE: *Overcharging*; processo penal; acusação; acordos penais; garantias fundamentais.



temática

sistemas de
compliance



DUE DILIGENCE CORPORATIVA EM DIREITOS HUMANOS NA PROPOSTA DE LEI MARCO NACIONAL SOBRE DIREITOS HUMANOS E EMPRESAS

CORPORATE HUMAN RIGHTS DUE DILIGENCE IN THE DRAFT OF THE NATIONAL LANDMARK LAW ON BUSINESS AND HUMAN RIGHTS

Ana Paula Bystronski Brito⁴⁵

Pós-graduada

Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)

RESUMO: A relação entre empresas e direitos humanos tem se tornando cada vez mais relevante no mundo globalizado. O crescimento acelerado das grandes empresas faz com que estas corporações ultrapassem barreiras geográficas, sociais, econômicas e culturais. Se os Estados sempre foram vistos como os principais potenciais violadores de direitos humanos, a partir da segunda metade do século XX, as empresas passaram a assumir esse papel. O problema central desta pesquisa reside na ausência de legislação nacional vinculante que disponha sobre a obrigatoriedade da realização de diligência em direitos humanos no âmbito corporativo, o que se mostra relevante, não só para a gestão de risco empresarial, como também para assegurar o desenvolvimento sustentável da economia e a proteção dos direitos humanos e fundamentais resguardados pela Constituição Federal e pelas normas internacionais. O objetivo do estudo é analisar a implementação desta obrigatoriedade, proposta no artigo 7º do Projeto de Lei nº 572/2022, em tramitação junto à Câmara dos Deputados. Para tanto, utiliza-se de uma abordagem qualitativa, com método exploratório e analítico, baseado em levantamento bibliográfico, com a análise de legislação e literatura especializada no tema. Parte-se da exposição do conceito de devida diligência em matéria de direitos humanos, sua diferenciação para com a devida diligência tradicional, comumente aplicada pelas empresas nas operações de fusão e aquisição, bem como sua previsão nos Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, a partir dos quais observa-se uma tendência internacional de normatização da matéria. Nesse contexto, discorre-se sobre a trajetória normativa do tema no cenário nacional, desde a publicação do Decreto nº 9.571/2018, já revogado pela instituição do Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração de proposta da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas, até chegar-se à análise da previsão contida no Projeto de Lei nº 572/2022, mais especificamente em seu artigo 7º, bem como dos demais dispositivos que o amparam. Conclui-se que a

⁴⁵ anabystronski@gmail.com

proposta legislativa apresenta avanços e limitações, mas mostra-se de suma importância como marco regulatório inicial, ainda que dependente de aprimoramentos para garantir efetividade e alinhamento aos padrões internacionais.

PALAVRAS-CHAVE: devida diligência; empresas; direitos humanos; PL nº 572/2022; responsabilidade social corporativa.

ABSTRACT: The relationship between companies and human rights has become increasingly relevant in a globalized world. The rapid growth of large corporations has enabled them to transcend geographical, social, economic and cultural boundaries. While States have historically been regarded as the main potential violators of human rights, since the second half of the 20th century, companies also began to play this role. The central problem of this research lies in the absence of binding national legislation establishing the obligation to conduct human rights due diligence in the corporate sphere. This gap is relevant not only for business risk management but also for ensuring the sustainable development of the economy and the protection of human and fundamental rights enshrined in the Federal Constitution and international laws. The objective of this study is to analyze the implementation of this obligation, as proposed in Article 7 of Draft Bill No. 572/2022, currently under consideration in the Chamber of Deputies. To achieve this, a qualitative approach is employed, using an exploratory and analytical method based on bibliographical research, with the analysis of legislation and specialized literature on the subject. It begins by presenting the concept of human rights due diligence and distinguishing it from traditional due diligence, commonly applied by companies in mergers and acquisitions. It also examines its inclusion in the UN Guiding Principles on Business and Human Rights, which reflect an international tendency toward standardizing the matter. In this context, the article discusses the normative trajectory of the topic in the national setting, from the publication of Decree No. 9.571/2018, later revoked by the establishment of the Interministerial Working Group for the drafting of the National Policy on Human Rights and Business, up to the analysis of Draft Bill No. 572/2022, particularly its Article 7, as well as the other provisions supporting it. The conclusion is that the legislative proposal presents both advances and limitations but stands out as an essential initial regulatory framework, even though it depends on further refinement to ensure effectiveness and alignment with international standards.

KEYWORDS: due diligence; business; human rights; Draft Bill no. 572/2022; corporate social responsibility



temática
smart contracts



**SMART CONTRACTS E COMPLIANCE CORPORATIVO: RISCOS, DESAFIOS
E OPORTUNIDADES DE GOVERNANÇA⁴⁶**
*SMART CONTRACTS AND CORPORATE COMPLIANCE: RISKS, CHALLENGES,
AND GOVERNANCE OPPORTUNITIES*

Luiz Arthur Pereira Costa⁴⁷

Advogado, Professor e Pesquisador em Direito Digital, Compliance e Criptoativos
IIIAC- Instituto Ibero-americano de Compliance

RESUMO: Os *smart contracts* — contratos autoexecutáveis baseados em regras codificadas e pré-determinadas — têm revolucionado a forma como obrigações contratuais são celebradas, executadas e fiscalizadas. Contudo, sua adoção no ambiente corporativo traz desafios relevantes no que concerne à conformidade regulatória, responsabilidade civil e aderência às práticas de compliance tradicionais. O problema central desta pesquisa consiste em compreender como as organizações podem implementar *smart contracts* sem comprometer a observância das normas jurídicas, éticas e administrativas, garantindo que os princípios de integridade e transparência continuem sendo respeitados. O objetivo do estudo é analisar as possibilidades de integração entre *smart contracts* e programas de compliance corporativo, com vistas à criação de mecanismos automatizados de prevenção de riscos, auditoria de processos e garantia de conformidade. Busca-se ainda demonstrar de que modo a tecnologia de registro distribuído (*blockchain*), base operacional dos *smart contracts*, pode reforçar a governança corporativa, promover a rastreabilidade das operações e aprimorar a segurança jurídica das transações empresariais. A metodologia utilizada é qualitativa, exploratória e documental, fundamentada em revisão bibliográfica sobre legislação, doutrina e boas práticas de compliance, bem como em análise de casos nacionais e internacionais de adoção de *smart contracts*. Além disso, são avaliadas políticas internas de governança e auditoria, códigos de conduta corporativa e mecanismos de monitoramento de operações. A pesquisa também examina como a automatização contratual pode auxiliar na prevenção de fraudes, detecção de inconformidades e mitigação de riscos legais. A justificativa deste estudo decorre da necessidade de harmonizar a inovação tecnológica com o dever de conformidade e de diligência empresarial, sobretudo em um contexto global de digitalização de processos e intensificação das exigências regulatórias. A ausência de políticas integradas entre o jurídico e a tecnologia pode gerar lacunas de responsabilidade e insegurança jurídica, especialmente em contratos que envolvem grandes volumes de dados, ativos digitais e obrigações

⁴⁶ Trabalho sem apresentação

⁴⁷ advluizarthur@gmail.com

interdependentes. A hipótese a ser confirmada propõe que a adoção de *smart contracts* associados a programas de compliance corporativo estruturados proporciona: (I) maior segurança jurídica na execução de obrigações; (II) rastreabilidade e documentação de processos críticos; (III) mitigação de riscos de inadimplemento e litígios; (IV) fortalecimento da governança corporativa e da auditoria interna; e (V) alinhamento às normas regulatórias e políticas internas de integridade. As conclusões preliminares apontam que, embora os *smart contracts* tragam eficiência operacional e redução de custos transacionais, sua implementação requer protocolos claros de revisão, cláusulas de contingência e acompanhamento jurídico constante. Constatou-se que o uso responsável desses contratos reforça a cultura ética e a conformidade organizacional, promovendo maior segurança e confiança nas relações empresariais. O estudo evidencia, por fim, que a integração entre tecnologia, compliance e governança constitui o caminho mais promissor para o desenvolvimento sustentável das corporações na era digital.

PALAVRAS-CHAVE: Smart Contracts; Compliance Corporativo; Governança; Risco Legal; Conformidade.



CONGRESSO
CIACGA BOGOTÁ COLOMBIA
IBERO-AMERICANO
DE COMPLIANCE,
GOVERNANÇA E
ANTICORRUPÇÃO

 Editora
Instituto
Ibero-americano
de Compliance

ISBN: 978-65-976004-0-3

CBL



9 786597 600403